declarante nada pode fazer. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

Autoridade:- Raimundo Prado Carneiro

Declarante:- [signature]

Escrivão :- Naim Gonçalves

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 17
Rubrica

1

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 19
Rubrica

112/66
Solicitação(faz)
da Administração
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Belo Horizonte, 7 de junho de 1966

Solicito-vos por gentileza informar a esta Corregedoria Administrativa, com urgência, a fôlha de antecedentes polítivos da funcionária pública CLÉA ALVES PINTO, brasileira, natural de Betim, neste Estado, com 28 anos de idade, solteira, filha de Nilzo Alves Pinto e Cisaltina Loureiro Pinto, residente na Av. Amazonas, 1.054, Aptº 601, nesta cidade, a fim de instruir inquérito administrativo que trâmita por esta delegacia - Assistente.

Atenciosamente,

Kairus do Prado Carneiro
Delegado Assistente

Exmo. Sr.
DAVI HAZAN
MD. Delegado de Vigilância Social
CAPITAL

/naim

19A

[illegible]
[illegible]
da Administração
[illegible]

Belo Horizonte, [illegible] de 1960

Solicito-vos por gentileza informar a esta Corregedoria Administrativa, com urgência, a fôlha de antecedentes políticos da [illegible], brasileira, natural de [illegible], com 23 anos de idade, [illegible], filha de [illegible] Alves [illegible] Pinto, residente na Av. Amazonas, 1.0[illegible], nesta cidade, a fim de instruir inquérito administrativo que tramita por esta Delegacia - Auxiliar [illegible].

Atenciosamente

[illegible] do Prado [illegible]
[illegible] Auxiliar [illegible]

Exmo. Sr.
[illegible]
DD. Delegado de Vigilância Social
[illegible]

/[illegible]

JUNTADA
Em 7 de dezembro de 1960
Junto a êstes autos as peças mencionadas do que para constar lavrei êste.
O escrivão [signature]

= TÊRMO DE DECLARAÇÕES =

Aos sete dias do mês de junho de 1966, nesta cidade de Belo Horizonte, aEstado de Minas Gerais, na Corregedoria Administrativa, onde se encontrava presente o Dr. Kairus do Prado Carneiro, respectivo Delegado Assistente e comigo, Naim Gonçalves Pereira, Escrivão de seu cargo abaixo assinado, aí compareceu:-**CLÉA ALVES PINTO**, brasileira, natural de Betim, neste Estado, com 28 anos de idade, solteira, funcionária pública, filha de Nilzo Alves Pinto e Cisaltina Loureiro Pinto, residente na Av. Amazonas, 1.054, Aptº 601, nesta cidade. Sabendo ler e escrever. Interrogada a respeito do fato que motivou a presente sindiância, respondeu:-que, a depoente é funcionária do Estado desde janeiro de 1962, sendo que designada para trabalhar na Secretaria de Administração; que, em junho de 1963 a depoente foi colocada à disposição do Arquivo Público Mineiro a pedido do seu diretor- João Gomes Teixeira; que, no Arquivo Público Mineiro a declarante exerce as funções de escriturária, sendo que não marca o ponto por autorização do Sr. João Gomes Teixeira; que, a depoente sempre foi assídua ao trabalho e quando faltava era porque estava fazendo provas na faculdade de Ciências Econômicas onde a depoente estudava; que, presentemente a declarante vem cumprindo diàrimente o horário de 12 as 18 horas, apesar de ainda não marcar o ponto, pois conforme já constou, foi dispensada do ponto por autorização do diretor do Arquivo; que a depoente conhece o Sr. Marcus de Magalhães Rubinger, pois o mesmo foi seu professor na Universidade; que, a depoente não chegou a trabalhar juntamente com o Sr. Marcus Rumb,digo Rubinger, pois quando foi colocada à disposição do Arquivo Público Mineiro o mesmo já havia saido de lá, pois pedira demissão do Estado para dedicar inteiramente ao magistério; que, sabe perfeitamente que o Sr. Rubinger foi taxado- como agente comunista em Belo Horizonte, tanto é verdade que chegou a ser prezo por autoridades policias do DOPS e posteriormente conseguiu exilar para a Bolívia; que, a depoente jamais teve qualquer relações- políticas com o aludido professor; que, respondendo a uma pergunta da autoridade a declarante informa que jamais participou da Associação dos funcionários Públicos como também não fez nenhuma indicação do Sr. José Janusan ou do Sr. Armando Gomes de Almeida para se candidatarem a cargos na aludida Associação; que, a deplarante como sócia daquela Associação apenas votou no dia da eleição da mesma; que, não é verdade que tenha levado aos funcionários do Arquivo ou mesmo de outras repartições do Estado listas no sentido de angariar assinaturas- par forçar o aumento dos funcionários público; que, a declarante jamais participou de qualquer reunião sub-versiva ou qualquer outra que pudesse contrariar o regime vigente no Pais; que, a declarante ainda- esclarece que jamais foi procurada por agentes do Dops para prestar declarações e desconhece se ela esteja citada em algum depoimento de- pessoas subversivas ou não; que, a declarante se formou no ano passa-

189
RS

do em sociologia política e vem exercendo a sua profissão, nas horas de folga, na firma Cepplan, Centro de Pesquizas e planejamento; que, a declarante é católica e jamais teve ideias comunistas e conforme já constou nunca pensou em participar ou participou de qualquer movimento que fôsse contrário ao regime a tuante no Brasil; que, a declarante está tentando uma bolsa de estudos em Israel a fim de se especializar em estudos de planejamento, porém acredita que não conseguirá esta oportunidade; que, no Arui, digo Arquivo público mineiro a declarante sempre cumpriu e vem cumprindo normalmente o seu horário; que, é comum o diretor do Arquivo, Sr. João Gomes Teixeira emprestar livros e documentos a pessoas de sua confiança, porém quando o faz, é feita uma ficha de empréstimo ao interessado que depois de um tempo determinado resitui, digo restitui ao Arquivo novamente o que pedira emprestado; que, a declarante desconhece se o Sr. João Gomes Teixeira tenha dado livros ou documentos pertencentes ao Arquivo a pessoas de sua amizade, ao contrário, o atual diretor é pessoa que verdadeiro cuidado com as coisas, digo com os documentos do Arquivo Público Mineiro; que, a declarante respondendo mais uma pergunta da autoridade que preside este inquerito, informa que o chefe de umas das seções do Arquivo e encarregado de recolher a fôlha de presença dos funcionários lhe vê com bons olhos, muito embora a depoente não saiba porque o referido chefe assim procede; que, todos os anos a depoente leva um ofício ao diretor do Arquivo, assinado pelo governador do Estado, digo, que todos os anos a depoente, por ato governamental continua a disposição do Arquivo e, somente este ano, depois que o atual governador baixou decreto no sentido que todos os funcionários à disposição de outras secretarias voltassem aos seus lugares de origem, a depoente não renovou a sua permanencia no Arquivo, mas informa que por autorização verbal do chefe do gabinete do Secretário de Administração lhe foi autorizada a permanecer nas funções que vem ocupando no Arquivo Público Mineiro, que, esta autorização verbal do chefe do gabinete foi dada ao diretor do Arquivo Público Minwiro, Sr. João Gomes Teixeira; que, a declarante referindo-se ao tópico acima, em que disse que um dos chefes de uma seção do Arquivo, que não lhe vê com bons olhos, trata-se do Sr. José Seixas Sobrinho; que, digo, nada mais disse nem foi perguntado, mandou encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

Autoridade:- [signature]

Declarante:- Cléa Alves Pinto

Escrivão :- [signature]

JUNTADA
Em 10 de maio de 1966
Junto a êstes autos do que para constar lavrei êste.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
MOD. 58
22/VI/66

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Vigilância Social

N.º 236/DVE/66

Belo Horizonte, 13 de junho de 1966

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL
Delegacia de Vigilância Especial
M.G.

Senhor Delegado Assistente:

Em resposta ao ofício nº 112/66, de 7 do fluente, tenho o prazer de informar-vos que CLÉA ALVES PINTO, brasileira, natural de Betim, neste Estado, com 28 anos de idade, solteira, filha de Nilzo Alves Pinto e Cisaltina Loureiro Pinto, não registra antecedentes político-sociais nêste Departamento.

Atenciosamente

David Hazan
Bel. David Hazan
Delegado de Vigilancia Especial

Ao
Exmo. Senhor
Doutor Kairus do Prado Carneiro
DD. Delegado Assistente
Corregedoria Administrativa do Estado
Secretaria da Administração
CAPITAL/

207

Senhor Delegado Assistente:

Em resposta ao ofício nº 112/66, de 7 do fluente, tenho o prazer de informar-vos que OLGA ALVES PINTO, brasileira, natural de Cotim, neste Estado, com 2[illegible] anos de idade, solteira, filha de Nilzo Alves Pinto e Olsaltina Loureiro Pinto, não registra antecedentes político-sociais nêste Departamento.

Atenciosamente

Ao
Exmo. Senhor
Doutor Kairus do [illegible]
DD. Delegado Assistente
Corregedoria Administrativa
Secretaria da Administração
CAPITAL

JUNTADA

Em 10 de junho de 1966
Junto a êstes autos as peças mencionadas no despacho d/ autoridade do que para constar lavrei êste.
O escrivão [signature]

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 8

A S S E N T A D A

Aos dezessete dias do mês de junho de 1966, nesta cidade de Belo Horizonte, na Corregedoria Administrativa do Estado, na presença do Dr. Kairus do Prado Carneiro, respectivo Delegado, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu o Sr. Dr. João Gomes Teixeira, natural desta Capital, com 63 anos de ,digo, com 64 anos de idade, Diretor do Arquivo Público Mineiro, residente na Avenida digo, na Avenida Afonso Pena, 3.111, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei e inquirida pela autoridade, respondeu: que de fato Marcos Rubinger tendo que se afastar do Arquivo Público Mineiro, indicou para substitui-lo naquele órgaao a Senhorita Clea Alves Pinto; que o depoente até então não conhecia a referida funcionária, mas devido a mesma ser estudante da Faculdade de Ciencias Econômicas, e o depoente para aquele cargo precisar de uma pessoa de um certo nivel intelectual, prontificou-se a aceitar a indicação feita por Marcos Rubinger; que entretanto com certo tempo em que Clea ali trabalhou o depoente pôde notar que a mesma nap possuia aptidões para o cargo, de paleógrafa, isto é, leitura de documentos antigos, isso mais pela falta de gosto para esse serviço; que em vista disso o depoente deu à Cléa outra tarefa, ou seja, organização de todos os secretarios de Estado, que se resume em dados pormenorizados e cronólogicos de seus respectivos exercicios, desde que foi instituida a Rep-ub,digo, República, tendo Cléa se saido bem nesse serviço; que esse serviço éra mais externo, razão porque Cléa não comparecia diàriamente à Repartição; que quanto ao item 4 da Exposição de Motivos não é verdade, Que com relação ao item 5 o depoente ignora completamente; que com relação ao item 6, o depoente esclarece que nem sabe que é o Sr.Alvaro; que José Seixas Sobrinho, autor da Exposição de Motivos, tinha conhecimento de que o depoente desejava a saida de Cléa do arquivo, entretanto não o tinha feito, pois aguardava oportunidade útil ao arquivo e sem prejudicar a funcionária; que com re

220

lação a assinatura de ponto a funcionária era dispensada em virtude da tarefa que lhe foi atribuida, ou seja, fazer pesquisas sobre os Secretarios de Estado, tendo a mesma que ir a Imprensa Oficial, às Secretarias, etc.; que com relação a carta que o depoente tenha rasgado não é verdade, pois o depoente inclusive estranha que sendo êle o diretor do Arquivo Mineiro, como poderia o Sr. Chefe da S.A. oficiar a funcionária chamando-a para comparecer ao Serviço; que com relação a apresentação da funcionária à repartição de origem de fato foi oficiado, tendo o depoente providenciado o oficio para que Clea se apresentasse àquela repartição, mas como a mesma tinha requerido suas férias regulamentares na mesma ocasião tal providencia não foi tomada; que posteriormente houve mudança de Administração e Cléa após suas férias retornou ao serviço mas já com a perspectiva de sair pois estava esperando ser requisitada para prestar serviços no Palácio do Govêrno; que o depoente então incumbiu Cléa de terminar o serviço que já tinha iniciado; que após seu retorno das ferias Cléa foi fazer um serviço de Pesquisas Sociais na cidade de Caeté, mas êsse serviço foi para o Palácio, talvez o SERVAS; que tendo Cléa regressado o depoente disse-lhe, digo, que Cléa não foi fazer tal serviço como dissera, porém o depoente disse-lhe que era preciso terminar o serviço iniciado até que saisse sua requisição para o Palácio; que o depoente está pasmado com as acusações do Sr. José Seixas Sobrinho, pois não compreende a que ponto quer o mesmo chegar; que como funcionário o Sr. José Seixas Sobrinho é excelente e cumpridor dos deveres; que o depoente está surpreso com a atitude do Sr. José Seixas Sobrinho, pois o mesmo apesar de ali trabalhar há pouco tempo já está procurando macular o nome do depoente com tantas inverdades e calúnias; que desconhece inteiramente qual a finalidade do Sr. José Seixas Sobrinho com tantas aberrações e mentiras; que o depoente não tinha conhecimento dessa exposição de, digo, exposição de motivos

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 28
Rubrica

apresentada pelo Sr. José Seixas Sobrinho; que sòmente hoje nesta Delegacia tomou conhecimento da mesma; que o depoente sabe que José Seixas Sobrinho não gostava de Cléa, porém desconhece o motivo dessa malquerência; que o depoente dispensa a qualquer funcionário têda atenção, indistintamente, porem com o devido respeito,- nunca permitindo aos mesmos atitudes, dentro do Arquivo Público - Mineiro, alheias ao bom andamento dos serviços. Nada mais disse - nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, encerra-se êste que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade, Kainy Carneiro
Declarante, [signature]
Escrivão, Nairn Gonçalves

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 24
Rubrica

T E S T E M U N H A

JOSÉ DE LIMA SCOTTI, brasileiro, viuvo, funcionário Público Estadual, aposentado, com 67 anos de idade, filho de Fernando Scotti e Alice de Lima Scotti, natural de Sabará neste Estado, residência Rua Palmira, 605 - Serra. Aos costumes não disse nada. Sabendo ler e escrever. Interrogado a respeito que motivou o presente Inquérito, respondeu: que excerceu o cargo de Chefe de Seção, no Arquivo Público Mineiro no período compreendido entre - 1956 a 24 de janeiro de 1962; que durante o tempo que exerceu a Chefia de Seção o Diretor do Arquivo era o Sr. João Gomes Teixeira; que a respeito da conduta funcional o depoente se recorda que o mesmo era um Diretor austero e autoritário, menospresava as ordens dos Chefes de Seções, acobertando interêsses de funcionários com - privilégios de não assinarem ponto; que o Diretor sòmente beneficiava com a inseção de ponto apenas alguns funcionários; o depoente não recorda o nome desses funcionários beneficiados pelo Diretor João Gomes Teixeira; que existe no Arquivo Público Mineiro uma Biblioteca dividida em duas partes, uma histórica que compreende a evolução do Estado, constituída de livros e impressos e outra administrativa compreendendo a vida funcional dos servidores; que o Diretor - não permitia que qualquer funcionário tivesse acesso à Biblioteca, não permitindo que se fizesse qualquer consulta ou mesmo não aceitava qualquer sugestão ou mesmo iniciativa para sua catalogação ou fichamento; que sòmente o Diretor tinha acesso à Biblioteca e tudo que se referia a ela estava sob seu encargo; que não é do conhecimento do depoente que João Gomes Teixeira doava ou emprestava livros da Biblioteca a funcionários do Arquivo ou mesmo a qualquer outras pessoas; que o depoente conhece a funcionária Cléia Alves Pinto que a viu várias vezes no Arquivo quando o depoente lá comparecia para resolver algum assunto que solicitava; e pensou ser a referida - funcionária apenas uma consulante pois a mesma parecia não exercer

qualquer função definida. Nada mais a declarar, mandou a autoridade encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

AUTORIDADE [signature]
DEPOENTE José de Lima Scotti
ESCRIVÃO [signature]

TESTEMUNHA

ARMANDIO GOMES DE ALMEIDA FILHO, casado, brasileiro, 39 anos de idade funcionário Público Estadual, A, digo filho de Armando Gomes de Almeida e Maria da Conceição Macêdo de Almeida, natural de Cataguazes- Minas Gerais, residência Rua Maranhão, 81 Aptº 5 Aos costumes não disse nada, sabendo ler e escrever. Interrogado a respeito do fato que motivou o presente Inquérito respondeu: O depoente prestou serviços no Arquivo Público Mineiro no período compreendido entre 1955 até junho de 1965; o depoente a um ano não é mais funcionáriodo Arquivo,pois pediu exoneração do cargo que exercia para assumir o de Professor no Colégio Estadual de Nova Lima; que durante o período que trabalho no Arquivo o Diretor era o Sr. João Gomes Teixeira; o depoente nada sabe a respeito da conduta funcional daquele Diretor pois chegava ao serviço e dirigia à sua seção a fim de cumprir suas obrigações e sem cuidar da vida dos demais funcionários; que não chegou ao conhecimento do depoente qualquerirregularidade praticada pelo Sr. João Gomes Teixeira que é do conhecimento do depoente que a Funcionária Cléia Alves Pinto estava dispensada de assinar o ponto, por ordem da diretoria e para fazer serciços externo; que entre os serviços externos realizados por Cléia foi lhe atribuído o cargo de fazer a Biografia de todos os ex-Secretários de Estado ; o depoente sòmente teve contato com Cléia Alves Pinto em serviço,desconhecendo sua vida funcional, que é do conhecimento do depoente que Cléia fazia parte da Diretoria da União Nacional dos Servidores Públicos, sediada nesta Capital, anteriormente no 15º andar do Edifício do I.A.P.I. e atualmente imagina o depoente estar funcionando no Edifíco MALETA, digo que o depoente suponhe que

Armando Gomes de Almeida F.º

T E S T E M U N HA

JOSÉ DE LIMA SCOTTI, brasileiro, viuvo, funcionário Público Estadual, aposentado, com 67 anos de idade, filho de Fernando Scotti e Alice de Lima Scotti, natural de Sabará neste Estado, residência Rua Palmira, 605 - Serra. Aos costumes não disse nada. Sabendo ler e escrever. Interrogado a respeito que motivou o presente Inquérito, respondeu: que excerceu o cargo de Chefe de Seção, no Arquivo Público Mineiro no período compreendido entre - 1956 a 24 de janeiro de 1962; que durante o tempo que exerceu a Chefia de Seção o Diretor do Arquivo era o Sr. João Gomes Teixeira; que a respeito da conduta funcional o depoente se recorda que o mesmo era um Diretor austero e autoritário, menospresava as ordens dos Chefes de Seções, acobertando interêsses de funcionários com - privilégios de não assinarem ponto; que o Diretor sòmente beneficiava com a inseção de ponto apenas alguns funcionários; o depoente não recorda o nome desses funcionários beneficiados pelo Diretor João Gomes Teixeira; que existe no Arquivo Público Mineiro uma Biblioteca dividida em duas partes, uma histórica que compreende a evolução do Estado, constituída de livros e impressos e outra administrativa compreendendo a vida funcional dos servidores; que o Diretor - não permitia que qualquer funcionário tivesse acesso à Biblioteca, não permitindo que se fizesse qualquer consulta ou mesmo não aceitava qualquer sugestão ou mesmo iniciativa para sua catalogação ou fichamento; que sòmente o Diretor tinha acesso à Biblioteca e tudo que se referia a ela estava sob seu encargo; que não é do conhecimento do depoente que João Gomes Teixeira doava ou em prestava livros da Biblioteca a funcionários do Arquivo ou mesmo a qualquer outras pessoas; que o depoente conhece a funcionária Cléia Alves Pinto que a viu várias vezes no Arquivo quando o depoente lá comparecia para resolver algum assunto que solicitava; e pensou ser a referida - funcionária apenas uma consulante pois a mesma parecia não exercer

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 25 Rubrica

a referida Entidade estar funcionando no Edifício Maleta; que o depoente desconhece que Cléia já esteve envolvida em qualquer movimento subversivo; que o depoente exerceu o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e que Cléia aparecia nesta Entidade para levar "proposta de sócios"; que Cléia Alves Pinto não fez campanha para o depoente na eleição que concorreu à Diretoria da Associação, sendo que o mesmo foi eleito sem interferência de qualquer pessoa e exerceu o mesmo cargo na Diretoria anterior; que não é verdade que o Sr. João Gomes Teixeira doava ou emprestava livros da Biblioteca, esclarecendo melhor que não chegou ao conhecimento do Depoente se aquele Diretor procedia da maneira acima referida; que o Diretor do Arquivo não permitia que se consultasse livros da digo, que os consulentes não entrassem no recinto da Biblioteca a fim de que não estragase livros, pois notou que havia alguns cortados a gilete. Não mais faz parte de qualquer Associação de classe, quer seja como associado ou membro de diretoria. Nada mais a declarar, mandou a autoridade encerrar o presente têrmo que vai por tôdos assinado.

AUTORIDADE Kanin Carneiro
DEPOENTE Armando Gomes de Almeida P. 15
ESCRIVÃO Naim Garcia ...

qualquer função definida. Nada mais a declarar, mandou a autoridade de encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

AUTORIDADE [signature]
DEPOENTE José de Lima Sartt [signature]
ESCRIVÃO [signature]

TESTEMUNHA

ARMANDIO GOMES DE ALMEIDA FILHO, casado, brasileiro, 39 anos de idade funcionário Público Estadual, A, digo filho de Armando Gomes de Almeida e Maria da Conceição Macêdo de Almeida, natural de Cataguazes- Minas Gerais, residência Rua Maranhão, 81 Aptº 5 Aos costumes não disse nada, sabendo ler e escrever. Interrogado a respeito do fato que motivou o presente Inquérito respondeu: O depoente prestou serviços no Arquivo Público Mineiro no período compreendido entre 1955 até junho de 1965; o depoente a um ano não é mais funcionáriodo Arquivo, pois pediu exoneração do cargo que exercia para assumir o de Professor no Colégio Estadual de Nova Lima; que durante o período que trabalho no Arquivo o Diretor era o Sr. João Gomes Teixeira; o depoente nada sabe a respeito da conduta funcional daquele Diretor pois chegava ao serviço e dirigia à sua seção a fim de cumprir suas obrigações e sem cuidar da vida dos demais funcionários; que não chegou ao conhecimento do depoente qualquerirregularidade praticada pelo Sr. João Gomes Teixeira que é do conhecimento do depoente que a Funcionária Cléia Alves Pinto estava dispensada de assinar o ponto, por ordem da diretoria e para fazer serciços externo; que entre os serviços externos realizados por Cléia foi lhe atribuído o cargo de fazer a Biografia de todos os ex-Secretários de Estado ; o depoente sòmente teve contato com Cléia Alves Pinto em serviço, desconhecendo sua vida funcional, que é do conhecimento do depoente que Cléia fazia parte da Diretoria da União Nacional dos Servidores Públicos, sediada nesta Capital, anteriormente no 15º andar do Edifício do I.A.P.I. e atualmente imagina o depoente - estar funcionando no Edifíco MALETA, digo que o depoente suponhe que

Armando Gomes de Almeida F.º [signature]

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 26
Rúbrica

T E S T E M U N H A

VIRICO FONSECA, Casado, 51 anos de idade, Funcionário Público Estadual, prestando serviço na Secretaria da Fazenda filho de João Antônio da Fonseca e Maria Genoveva da Fonseca, residência Rua Mário Martins, 320, Bairro Pompéia, nesta Capital, natural de Itaúna, neste Estado. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da Lei, inquerida a respeito do fato que motivou o presente Inquérito respondeu que conhece a Srtª Cleia Alves Pinto mas apenas de vista que o depoente desconhece que a referida Srata tenha qualquer ligação com elementos comunistas ou mesmo participado de qualquer movimento subversivo. Que o depoente foi Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, no período compreendido entre 1962 e 1963 . Que o depoente viu a indiciada algumas vêzes no recinto da Associação que funcionava à Rua Carijós, 774 - 1º andar Sala 3 ou melhor esclarecendo viu-a sòmente uma vez; que Cléia Alves Pinto jamais intercedeu junto à Presidência da Associação ou mesmo interferido nos assuntos por ela resolvidos ; que durante a gestão do depoente não hoube qualquer intervenção por parte da Polícia ou mesmo do Exército nas atividades da Associação dos Servidores Públicos; o depoente posteriormente, veio a saber, através dos jornais que a Associação foi objeto de investigações por parte da Polícia, tendo sudo nomeado um Interventor para exercer a Presidência da Entidade; O Interventor foi o Sr. José Cezarine Presidente da Associação dos Servidores Inativos; Que é do conhecimento do Depoente que Cléia Alves Pinto participou de movimentos para constituição da chapa que sucederia à Associação dos Servidores no período que precedia a gestão do depoente; que Cléia Alves Pinto procurava aliciar eleitores para a chapa que foi eleita para a gestão 63/64; que não é do conhecimento quais os meios usados por Cléia

que certa, digo, no segundo semestre de 1963 o depoente soube que Cléía distribuia boletins atacando a pessoa do Presidente da Associação e que inclusive a viu que maços de boletins; que o depoente mão teve oportunidade de ver ou mesmo conhecer o teor da redação dos referidos boletins; que o depoente conhece o funcionário João Gomes Teixeira, Diretor do Arquivo Público Mineiro; que sabe ser êste Senhor de boa conduta funcional não tendo nada que desabone seu conceito; que o depoente não conhece a conduta moral ou funcional - de Cléia Alves Pinto pois como já ficou dito anteriormente apenas a conhece de vista ; que conhece os funcionários José Janusan e Armando Gomes de Almeida; sendo que o 1º foi eleito Presidente da Associação na chapa que precedeu do depoente e o 2º fazia parte da antiga Diretoria; que o depoente nada tem contra a conduta do funcionário José Janusan, ou pelo contrário trata-se de uma pessoa muito prestativa que até deu bastante cobertura para o depoente no exercíco da Presidência da Associação dos Servidores Públicos; que essa cobertura era feita - através de uma coluna do jornal Diário de Minas, subscrita pelo referido funcionária entitulada "funcionalismo";que o depoente não se recorda se o funcionária Armando Gomes de Almeida concorreu na chapa que precedia a do depoente e na qual o Sr. José Janusan foi eleito Presidente. Nada mais a declarar mandou à autoridade encerrar o presente têrmo que vai por todos assinados.

AUTORIDADE [signature]

DEPOENTE [signature]

ESCRIVÃO [signature]

JUNTADA

Em 25 de junho de 1966

Junto a êstes autos as peças mencionadas pela Autoridade do que para constar lavrei êste.

O escrivão [signature]

Ao Sr. Delegado Assistente
18/7/66
M. Abreu

J. aos autos de
Clia Alves Pinto
Kamm Carneiro
Delegado 20-7-66

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 27

Exposição de motivos

À Corregedoria Administrativa da Secretaria de Administração do Estado de Minas Gerais.

Levo ao conhecimento desta Corregedoria as ocorrências abaixo enumeradas, que interessam muito estreitamente ao estudo das providências para correição administrativa do Arquivo Público Mineiro.

1. O sr. Diretor do A.P.M. foi intimado para comparecer à Delegacia policial que funciona nesta Corregedoria Administrativa, a fim de prestar esclarecimentos no processo de abandono de emprêgo de uma de suas funcionárias. Como não atendeu à primeira convocação, do exmo. sr. Delegado, dr. Cairus, foi novamente intimado, agora por ofício especial, comparecendo a esta segunda convocação no prazo marcado.

2. Considerando que o assunto da inquirição a êle feita na delegacia era bastante conhecido, pois se tratava de matéria muito discutida entre êle e o seu chefe de seção, identificou logo as fontes do processo.

3. Após ser ouvido naquele processo o sr. Diretor notou que os documentos por êle entregues ao sr. Delegado e as informações que teve de prestar comprovavam justamente o teor da queixa que se procurava apurar e corrigir. Descontrolou-se ao sentir-se inteiramente a descoberto, e passou a tomar uma série de medidas acauteladoras da sua situação profissional.

4. Achando-se ameaçado, entregue a um pânico descomedido, resolveu agarrar-se, como político que é à uma táboa de salvação e planejou o seguinte:

5. Dirigiu-se à residência da irmã do seu amigo Governador dr. Israel Pinheiro. Solicitou encarecidamente a ela que permitisse q. que seu filho de nome FRANCISCO DE ASSIS GOMES PINHEIRO, anormal, de 30 anos de idade, solteiro, duas vezes internado na Casa de Saude Santa Clara e para lá sempre ameaçado voltar, fôsse trabalhar com êle, Diretor no Arquivo Público. O rapaz seria o seu assessor e cuidaria dos documentos manuscritos do sr. dr. João Pinheiro, que interessam diretamente à familia, etc. etc. -

6. A mãe ponderou-lhe que o rapaz sòmente agora conseguira trabalhar, por influência do tio governador, de CONTÍNUO no Banco do Brasil, onde sua função é transportar expediente de um prédio do Banco para outro prédio vizinho (Banco do Com.e Ind. 10º andar). Disse e ela tambem ... que O RAPAZ NÃO DAVA PARA OUTRA COUSA. Êle é doente, meio abobado e já por duas vezes ficou nivoso e teve de ser internado no Santa Clara, não estando livre de voltar para lá outras vezes. Face a um estado emocional forte, o rapaz se descontrola, passa a gritar e a exaltar-se com todas as pessoas que o cerca.

7. O Diretor insistiu. O horário dêle no Banco do Brasil passaria para o de manhã e à tarde êle iria para o Arquivo Público. Na verdade êle não é funcionário público, mas não faz mal, depois tudo se arranja com o tio dêle.

8. Dessa forma o sr. FRANCISCO DE ASSIS GOMES PINHEIRO já está na repartição do A.P.M. praticando, sabem para que ? para ser o

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 28
Rubrica 17

próximo CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA do Arquivo Público Mineiro, no lugar do atual. Está atualmente praticando a ler manuscritos, serviço técnico principal que um encarregado da repartição precisa ter.

9. Desta forma o sr. Diretor está comprando as boas graças do senhor Governador a fim de permanecer no cargo que segundo parece, segundo êle está sentindo, foge-lhe das mãos.

10. O rapaz, com todo o seu desvairamento está na repartição, inclusive ameaçando consulentes, mulheres consulentes com as quais tem se desentendido por questões de suposto parentesco delas com êle, e seus familiares, etc.

11. Esta providência espetacular tomada ràpidamente pelo sr. Diretor, como outras deste calibre, são inteiramente "in secreto", mas o moço vae aos poucos revelando tudo, dizendo -se muito surpreso da tamanha sorte que o céu tem lhe prodigalizado ultimamente.

12. O estágio do rapaz no serviço de leitura de manuscrito é medida lógica. Conhecimentos paleográficos são imprescindíveis ao Chefe de Seção do A.P.M. porque sua tarefa principal e de responsabilidade é o fornecimento de certidões de documentos manuscritos dos séculos XVIII, XIX etc. em grande número. Trata-se de um serviço técnico muito difícil, cuja prática para uma operação conveniente, leva em média um a dois anos.

13. Esta ocorrência vem confirmar com bastante eloquência o fato de o sr. Diretor residir numa área social bastante prejudicada para desenvolver tarefas e funções de cunho altruístico. Seu corpo de auxiliares, como já foi dito, é constituido de marginais e de anormais que nenhuma possibilidade tem de servir a coletividade. São apenas para servir seus desígnios criminosos, em proveito próprio e de nenhum benefício à repartição.

14. Urge, portanto, uma providência o quanto possível enérgica e moralizante, mesmo porque a péssima situação do Departamento q. dirige é uma demonstração viva e decepcionante do estado de alma e de inépcia do seu Diretor.

15. Os fatos aqui relatados, no que respeita à conduta do rapaz em causa, poderão ser apurados na própria repartição, onde os poucos consulentes da casa, apavorados, prestarão esclarecimentos.

Belo Horizonte, 14 de julho de 1966.

CORREGEDORIA ADM...
Fls. 27

Exposição de motivos

À Corregedoria Administrativa da Secretaria de Administração do Estado de Minas Gerais.

S.E.
Ao D. Assistente
26/VII/66

Relacionada com a nossa exposição de motivos de 14 de julho corrente, fazemos à essa Corregedoria a seguinte e grave comunicação:

1.- O jovem FRANCISCO DE ASSIS GOMES PINHEIRO, filho (30 anos de idade) doente, da irmã mais nova do sr.Governador Israel Pinheiro (D.Ruth Pinheiro), foi procurado em sua residência pelo sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro, recebendo proposta para trabalhar no Arquivo. Êle deveria começar já o serviço, enquanto o sr. Diretor cuidaria da sua nomeação.

2.- O sr. FRANCISCO DE ASSIS GOMES PINHEIRO ponderou-lhe que em virtude de já ser funcionário-efetivo do BANCO DO BRASIL, há 6 (seis) anos (é contínuo), não poderia aceitar outro emprêgo público, por saber que as leis impedem a acumulação de cargos públicos.

3.- O sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro, mesmo assim, sem dar ouvidos ao rapaz e à sua mãe, fez gestões junto aos Chefes do rapaz no B.Brasil, conseguindo trocar seu horário alí, de tarde para de manhã. Ato contínuo levou o rapaz para o ARQUIVO para treinar enquanto espera efetivá-lo no Estado, no expediente da tarde.

4.- Segundo manifestou o rapaz, o sr. Diretor avisou-lhe que já tomou as providências para sua nomeação, mas êle teme complicações no plano federal e que venham causar complicações, inclusive, ~~para~~ na área governamental de seu tio, governador.

Disse mais que já comunicou seus receios ao sr. Diretor, mas êle não lhe dá ouvidos, insistindo em nomeá-lo contra sua vontade e cautelas.

5.- Diante dêsse fato inédito e revoltante, que vem confirmar o que sempre relatamos - de que o sr.Diretor do APM usa de meios condenáveis em benefício próprio (acastelamento político) vimos solicitar a esta Corregedoria as devidas providencias, no sentido de mandar oficiar ao Serviço Pessoal do Banco do Brasil - Capital, para confirmação da sua condição de funcionário-efetivo-federal, (nº.de matrícula, etc) impeditiva, portanto, de nomeação estadual.

6.- Tão logo venha a ser publicada na imprensa oficial a nomeação do dito Francisco de Assis, possa essa Corregedoria impedir as anotações de atos, por ser o mesmo flagrantemente ilegal.

Belo Horizonte, 25 de julho de 1966.

29A

29A
21

JUNTADA

Em 25 de Julho de 1966

Junto a êstes autos duas communi-
cações de José Seixas do que para
constar lavrei êste.

O escrivão [signature]

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
Assunto
Secretaria
Serviço

B.Hte. 6-9-1966

À Corregedoria Administrativa da Secretaria de Administração

<u>C a p i t a l</u>

J. aos autos.
Kaum Carneiro
Delegado 13-9-66

Junto a esta, duas referências à situação do Arquivo Público Mineiro, publicadas na imprensa desta Capital, a saber:

1.Supl.Literário de"O Estado de Minas" - referência sôbre o sistema de protecionismo do Diretor do APM no atendimento de interessados, incluindo aí o empréstimo irregular de obras da repartição, não catalogadas e não controladas. (Est.Minas,27-2.66)

2. Diario de Minas de 19-8-1966 , relacionada com a má situação material do edificio do APM, por incúria dos interessados.

Solicito a juntada destes informes nas respectivas pastas de ocorrências sôbre aquela repartição.

Atenciosamente

[signature]

30A
[illegible]

Conclusão

Aos treze dias de setembro de 1960 faço o presente concluso do Exmo. Sr. Delegado Assistente

Para constar lavrei êste.

Em ___/___/___

[signature]
Escrivão

DESPACHO

Intimar Maria Monica Braga Viana.

Data supra.

[signature]
Delegado

RECEBIMENTO

Aos quinze dias de outubro de 1960 recebi êstes autos.

Para constar lavrei êste.

[signature]
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que cumpri o despacho acima da Autoridade

Por ser verdade. Dou fé.

Em 15/9/60

[signature]
Escrivão

33A

que ali é lotado e às vezes o mesmo é dirigido pelo próprio Diretor do Arquivo; que o declarante, geralmente, é quem apanha no - Posto Estadual a cota destinada ao veículo do Arquivo; que a cota destinada ao veículo do arquivo era inicialmente de 10 litros, passando posteriormente para 15 e atualmente houve uma redução;- que o excesso de gasolina do atuomóvel ,digo, do automóvel da repartição é retirado e guardado num tambor no próprio arquivo; - que segundo consta ao declarante esta gasolina é tutilizado, digo, é utilizada na limpeza de máquinas e utensilios da repartição e ainda para dissolução de desinfetantes usado para desinfecção de volumes no arquivo; que esta gasolina é retirada do veículo por - que a viatura nao esgota tôda sua cota; que quando o veículo do arquivo sofre algum estrago é reparado pelo mecânico do trânsito de nome Braz nas próprias oficinas do Departamento de Trânsito; - que não é do conhecimento dodeclarante se Braz dirige ou não o - veículo do Arquivo; que o declarante conheceu a funcionária Cléa Alves Pinto quando a mesma prestava serviços no Arquivo Público Mineiro; que não é do conhecimento do declarante se Cléa se envolveu ou não em atividades subversivas; que não é do conhecimento do declarante também se no horário de expediente normal permanecem no Arquivo pessoas estranhas ao serviço; que segundo consta ao declarante sòmente o diretor frequenta a repartição no horário da manhã e depois do expediente da tarde; Nada mais disse - nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, encerra-se o presente - que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade, [signature]
Declarante, [signature]
Escrivão, [signature]

Fls. 32

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA Fls. 32 Rubrica

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
TÊRMO DE DECLARAÇÕES

Declarações prestadas por:
ALCINDO BICALHO JUNIOR

Aos treze dias do mês de outubro de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Corregedoria Administrativa do Estado.

onde se achava o senhor Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, respectivo Delegado Assistente, comigo escrivão do seu cargo adiante nomeado e assinado, aí compareceu ALCINDO BICALHO JUNIOR, com 38 anos de idade, estado civil casado, profissão funcionário público estadual, filho de Alcindo Bicalho (falecido) e de Julieta do Vale Bicalho, de nacionalidade brasileira, natural de Miradouro, Minas, residente na rua Santa Cruz, 105, sabendo ler e escrever. Interrogado acêrca do fato que motivou o presente inquérito e de que se lhe deu ciência, respondeu: que o declarante exerce no Arquivo Público Mineiro as funções de escriturário II, referência VII e ali trabalha acêrca de 11 anos; que exerce ali o mistér de recebimento e contrôle de periódicos, revistas e livros científicos; bem como acompanhamento de processos junto ao Departamento de Compras e Tribunal de Contas; que não existe no Arquivo Público Mineiro cargo de motorista e por esta razão às vezes o declarante dirige veículo -

Rubrica da autoridade

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
34
Fls. 34

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
TÊRMO DE DECLARAÇÕES

Declarações prestadas por:
JOSÉ GOMES SOBRINHO.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos treze dias do mês de outubro de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Corregedoria Administrativa do Estado.

onde se achava o senhor Dr. Jason Soares de Albergaria Filho respectivo Delegado Assistente, comigo escrivão do seu cargo adiante nomeado e assinado, aí compareceu JOSÉ GOMES SOBRINHO, com 50 anos de idade, estado civil casado, profissão Chefe de Portaria, filho de Abel Gomes da Silveira (falecido) e de Rita Lucília da Silva (falecida), de nacionalidade brasileira, natural de de Caratinga, residente na rua Bolonha, 63, sabendo ler e escrever. Interrogado acêrca do fato que motivou o presente inquérito e de que se lhe deu ciência, respondeu:

Rubrica da autoridade

que o declarante ingressou no Estado no ano de 1951, na Escola Alfredo Pinto, como contratado, tendo deixado o Estado no ano de 1952; que em 1956 o declarante novamente retornou aos quadros do Estado como extra-numerário, ainda na Escola Alfredo - Pinto, ali permanecendo no efetivo exercício até janeiro de - 1957; que em 1957 o declarante foi transferido para o Departamento Administrativo da Secretaria do Interior, lá permanecen-

Mod. Sec. Adm. — 63/CA — 3

34A
RA

do por trinta dias sendo a seguir transferido para o Arquivo Público Mineiro onde se encontra até a presente data; que o - declarante exerce no Arquivo Público Mineiro o cargo de Chefe de Portaria; que o declarante respondeu a processo administrativo em outubro de 1956, quando funcionário da Escola Alfredo - Pinto; que naquela ocasião o declarante foi acusado de ter es-' pancado menores; que o declarante absolvido em tal inquérito; - que no arquivo Público Mineiro o declarante exerce única e exclusivamente funções de Chefe de Portaria; que o encarregado de dirigir o automóvel da repartição é o próprio Sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro; que às vezes o funcionário Alci Bicalho também dirige o referido automóvel; que as requisições de gasolina do referido automóvel são assinadas às vezes pelo declarante, outras vezes pelo próprio diretor e outras vezes pelo fun-' cionário Alci Bicalho; que a cota do automóvel já citado era - inicila, digo, inicialmente de lo litros, tendo posteriormente - passado para vinte e atualmente é de 14, mas que o declarante - esclarece que na maioria das vezes o carro fica até sete dias sem abastecer; que às vezes é retirada gasolina em excesso que tem no automóvel e esta gasolina é guardada em tambor para ser futuramente utilizada em assoalho, quando precisa ser encerado e que êste depósito de gasolina é ainda utilizado para comple-' tar combustivel do automóvel da repartição quando necessário;- que o tambor referido é desses de duzentos litros e que fica - guardado no próprio prédio do Arquivo Público Mineiro em lugar isolado; que os consertos feitos no automóvel do arquivo são - realizados por um funcionário do Departamento Estadual do Trânsito de nome Braz, com autorização do próprio trânsito; que às vezes Braz leva êste automóvel para ser consertado em sua ofi-' cina particular situada no bairro da Serra; que o declarante conheceu uma funcionária do Arquivo de nome Cléa Alves Pinto; que o declarante nada sabe informar sôbre a conduta de Cléa Alves - Pinto; que o declarante não sabe se o Arquivo funciona fora do horário de expediente isso por que o declarante cumpre apenas o seu horário de serviço; que o declarante certa ocasião encontrou um papel escrito, enfiado no portão principal do Arquivo;- que o declarante reasgou tal bilhete não sabendo informar o que continha o referido bilhete. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, encerra-se o presente que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade, [signature]
Declarante, José Gomes Sobrinho
Escrivão, [signature]

21

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 21

Fls.

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

ASSENTADA

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Corregedoria, onde se achava o Sr. Dr. Kairus do Prado Carneiro, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, aí pela referida autoridade foi feita a inquirição das testemunhas, como adiante se vê. Do que, para constar, lavrei êste têrmo. Eu, Kairus Gonçalves, escrivão, o escrevi.

TESTEMUNHA

MARIA MÔNICA BRAGA VIANA, natural desta Capital, com 20 anos de idade, estudante, solteira, residente na rua Maria Alves, 12, sabendo ler e escrever. Aos costumes dissé nada. Testemunha compromissada - na forma da lei e inquirida pela autoridade, respondeu: que a depoente conhece o Sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro, João Gomes - Teixeira há mais ou menos três anos; que a depoente frequenta a repartição chefiada por João Gomes Teixeira; que a depoente frequenta tal - repartiçao com a finalidade de fazer pesquisas em documentos para seus estudos; que a depoente conheceu na referida repartiçao a funcionária Cléa Alves Pinto; que a depoente pode esclarecer que Cléa era funcionária assidua em sua repartição; que quando a depoente era aluna do Colégio Helena Guerra quase todas suas colegas de classe frequentavam o arquivo público mineiro com o intuito de fazerem pesquisas para estudos; que a depoente e suas colegas frequentavam o arquivo público geralmente na parte da tarde isso porque as aulas do Colégio Helena Guerra eram sempre na parte da manhã; que a depoente confirma ser de sua - autoria o seguinte bilhete que deixou endereçada ao Sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro:"Teixeirão, passo rpa, digo, passo rapidamente e o - encontro no rio. Já se tornou umhábito. Estou em provas e muito ocupa-

Mod. Sec. Adm. — 62/CA — 2

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 85
Rúbrica 17

Fls.

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

ASSENTADA

Aos desesete dias do mês de novembro de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte.*.*.* .*.*.*.*.*. Estado de Minas Gerais, na Correg. Administrativa, onde se achava o Sr. Dr.. Jason Albergaria Filho.*.*.*.*.*, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, aí pela referida autoridade foi feita a inquirição das testemunhas, como adiante se vê. Do que, para constar, lavrei êste têrmo. Eu, Naim Gonçalves Pereira, escrivão, o escrevi.

TESTEMUNHA

BRAZ DA SILVEIRA:- brasileiro, natural desta Capital, com 36 anos de idade, casado, funcionário público estadual, filho de Aristides Silveira e Petrina Pereira da Silveira, residente na Rua Herval, - 424, Bairro da Serra, nesta Capital. Sabendo ler e escrever. Aos - costumes nada disse. Testemunha compromissada na forma da Lei, inquirida disse:-que, o depoente por solicitação do diretor do Arquivo Público Mineiro, vem concertando os veículos dali quando os mesmos necessitam de seus serviços; que, o depoente já vem concertando os veiculos do arquivo há mais de um ano e se alí presta este - trabalho foi por autorização do Chefe do DET; que, o depoente nunca concertou qualquer veículo dentro das dependencias do arquivo-Público Mineiro; que, o depoente não sabe de nada do que se passa naquele setor, pois conforme já disse não tem livro acesso as dependências do arquivo; que, o depoente não sabe de nenhum comentário que diz respeito a irregularidades havidas pelo diretor ou funcionários do arquivo; que, o depoente deseja esclarecer que por - algumas vezes levou veiculos do Arquivo para serem concertados em sua oficina mecânica particular, mas isto ocorreu em dias feriados ou que não houve expediente, mas informa que mesmo assim os concer

31A
AR

da com o trabalho de história. Só passo por aqui na próxima semana, o que não será ausentar-me muito, visto o Rio ser tão extenso e os amigos tantos. Mônica."; que a depoente lembra de ter deixado por duas outras vezes bilhetes dirigidos ao Sr.Diretor do Arquivo Público Mineiro; que num deles a depoente e colegas convidavam o Sr.Teixeira para uma festa que haveria no Colégio Helena - Guerra e o outro bilhete convidava o mesmo diretor para uma festa de formatura no Colegio já citado; que a depoente conversava - às vezes com Cléa Alves Pinto e que a conversa com Cléa era na - maioria das vezes a respeito de estudos; que a depoente não se - recorda se Cléa Alves Pinto estudava Filosofia, Sociologia ou Ciências Econômicas; que a depoente nunca participou de reuniões com - dna. Cléa Alves Pinto, no arquivo público mineiro; que inclusive - a depoente ignora se Cléa Alves fazia ou não reuniões no Arquivo;- que a depoente não se recorda se Cléa Alves Pinto esteve ou não - desaparecida da repartição isto porque a depoente não frequentava o arquivo tão assiduamente; que a depoente também não escutou nenhum comentário entre os funcionários do arquivo que Cléa estivesse desaparecida da repartição quando da revolução; que a depoente não sabe se o Sr.Teixeiras empresta livros a particulares;que no seu caso pessoal a depoente pode informar que o Sr.Teixeira tem lhe emprestado livros de literatura, livros esses pertencentes ao sr. Diretor e não ao Arquivo; Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, encerra-se êste que depois de lido e - achado conforme, vai devidamente assinado.

A autoridade determinou que, em virtude da testemunha ser menor de 21 anos, seu acompanhante, presente a êste depoimentos, também o assinasse com os demais.

Autoridade. [assinatura]

Depoente, [assinatura]

Acompanhante, [assinatura]

Escrivão, [assinatura]

JUNTADA

Em 14 de setembro de 1966

Junto a êstes autos os presentes

documentos do que para

constar lavrei êste.

O escrivão [assinatura]

35A

verificados não eram cobrados. Nada mais disse nem lhe foi pergun tado, mandou encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

Autoridade:- [assinatura]

Depoente :- [assinatura]

Escrivão :-

Conclusão

Aos vinte dias — de novembro de 1966 faço o presente concluso do Exmo. Sr. Dr. Delegado Assistente

Para constar lavrel êste.

Em / /

[assinatura]

Escrivão

DESPACHO

Juntar os documentos apresentados pelo Denunciante. Data supra.

[assinatura]

Delegado

RECEBIMENTO

Aos vinte um dias de novembro de 1966 recebi os presentes autos.

Para constar lavrel êste.

[assinatura]

Escrivão

JUNTADA

Em 22 de novembro de 66

Junto a êstes autos as peças mencionadas p/ Autoridade do que para constar lavrel êste.

O[illegible] [assinatura]

Exmº. Snr.
Corregedor Administrativo
Secretaria da Administração
Capital-

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 31
Rúbrica

Belo Horizonte, 26 de outubro de 1966

Depois de fornecer a esta Corregedoria alguns esclarecimentos sôbre a situação administrativa do Arquivo Público Mineiro, restava a esta Chefia de seção proporcionar a V.Excia. o conhecimento da movimentação de verbas orçamentárias, para as eventuais providências que se tornarem necessárias; mas uma análise realista dêste setor oferece sérias dificuldades, porque:

1. O sr. Diretor do APM é quem faz pessoalmente, sem nunca ouvir a seção competente, as previsões orçamentárias anuais:

2. é quem elabora as requisições e recebe as dotações em sem próprio nome:

3. é quem emprega os dinheiros públicos, sem a mínima consulta à seção administrativa, e reune sob sigilo absoluto, em pasta particular trancada em arquivo de aço, os documentos comprobatórios de despesas.

4. é quem movimenta, pessoalmente, os pedidos de"Empenho de Verba", de forma sempre irregular, obrigando o Tribunal de Contas a contínuas diligências.

Quanto ao mérito das contas, nas prestações anuais, é difícil averiguar porque os documentos são preparados pessoalmente pelo sr. Diretor, a sós na repartição, correndo que há recibos firmados por amigos, desconhecidos do APM.

NA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

Em contacto com o sr. Dy Passos, da Divisão de Orçamentos, esta Chefia Administrativa colheu informações sôbre a má impressão

38

que sempre causou àquele Serviço, as Previsões orçamentárias ~~do APM~~, cujos acréscimos de dotações firmadas de ano para ano não correspondem à realidade da época, ou sejam, aumentos de 100 a 200 mil cruzeiros em categorias de verba incompatíveis com as reais necessidades de uma repartição decente. Alegou o sr. Dy Passos que os Orçamentos do APM vinham sendo feitos por pessoa inhábil e que em futuro próximo os resultados desta imperícia teriam de ser desastrosos. Ofereceu-se para elaborar, êle mesmo, as ditas previsões - p/ 1967, mas o sr. Diretor do APM recusou a sugestão, repetindo os êrros de sempre com visível prejuizo para a repartição.

PRESTAÇÕES DE CONTAS DO APM.

As prestações de contas, preparadas pessoalmente pelo sr. Diretor, são apresentadas ao Tribunal de Contas com cinco e seis (5 e 6) anos de atraso, e só depois que o Tribunal devolve os Empenhos para cumprimento do "Aviso 24".

Esta Chefia Administrativa sempre recusou despachar os Empenhos do APM. porque os atos orçamentários da repartição nunca foram objeto de seu conhecimento.

Junto a esta exposição, seguem as relações de processos entregues para prestação de contas em 1965. ~~e as contas em aberto para prestações em 1966.~~ As contas atrasadas são de 1959, 1960, 1961,1962 1963, 1964. etc. -

ARQUIVO PÚBLICO X D. A. M.

A movimentação de material no A.P.M. é também feita, pessoalmente, pelo sr. Diretor de forma bastante irregular.

Os pedidos de material são calculados pelo próprio, que é quem os recebe e controla em armário mal trancado, cujas chaves fi

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA 34

cam em seu poder. Não há fiscalização nem contrôle de material e as peças de uso comum, como sejam: copos, sabão, sabonete, toalha, leite em pó, bombril, etc. são distribuidas, ou melhor, NÃO SÃO DISTRIBUIDAS aos funcionários, mas criminosa e invariàvelmente desviadas pelo sr. Diretor e sr. José Gomes Sobrinho (o Caratinga)seu agente inseparável.

Esta Chefia Administrativa solicitou direta e pessoalmente ao sr. Geraldo Felix, administrador de material no Palácio do Govêrno, que enviasse um Fiscal bastante corajoso ao APM. a fim de preparar a chegada do suprimento de material no início dêste ano. De fato apareceu na repartição um Fiscal de Material, ao que parece, chamado ISONE - que foi bárbaramente desacatado pelo sr.Diretor, que lhe disse, entre outras cousas: "Não preciso de fiscal de material: é no DAM que há ladrões e não no meu Departamento" - Nesta ocasião o sr. Diretor recusou aceitar as fichas de controle de material, sugeridas pelo sr. Isone.

Posteriormente apareceu novo Fiscal de Material que também nada conseguiu quanto ao contrôle de material geral. Nesta ocasião esta Chefia Administrativa comunicou o desvio de gasolina, mas o rapaz teve receio de patrocinar a denúncia no seu Departamento.

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O combustível tomado ao D.A.M. para o veículo da repartição (características do veículo vão anexas)é também empregado irregularmente, conforme comunicação anterior feita por esta Chefia Administrativa a V.Excia.

O veículo não tem emprêgo no serviço da repartição. Só é usado para buscar no pôsto a quota de combustível. Êste combustível é retirado do tanque pelo próprio, e enviado para local incerto e não sabido. Há três ou quatro (3 ou 4) anos que a operação desvio

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

é feita sistemàticamente, com a participação de maus elementos da repartição, (inclusive o sr. Caratinga) - que ouvidos nesta Corre-gedoria, explicaram o escândalo.

O atual Chefe da seção Adm., tão logo tomou posse no cargo, em julho de 1965 - reclamou ao próprio Diretor a correção do escândalo, e não sendo atendido, vem tomando várias providências, sem resultado até aqui.

CONCLUSÕES

Considerando o parecer verbal do sr. Dy Passos, sôbre a continuada imperícia que se vem notando nas feituras de previsões orçamentárias do APM. e da irregular apresentação de contas, feita pessoalmente pelo sr.Diretor, seria de tôda conveniência que fosse indicada uma comissão para rever todo o expediente orçamentário, dêste para os anos anteriores, pois há indícios de que outras -irregularidades vêm causando sérios prejuizos à repartição, que se acha impossibilitada de promover sua própria correção neste setor.

Sem outro particular, e contando com a boa orientação desta Corregedoria para saneamento das irregularidades aqui apontadas, subscreve-se,

Atenciosamente

José Seixas Sobrinho
Chefe da Seção Administrativa
A. P. M.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, APRESENTADOS AO SERVº.DE REGISTRO DE SUPRIMENTOS PELO SR.JOÃO GOMES TEIXEIRA EM DEZEMBRO DE 1965 - PARA ATENDER EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS. AVISO 24.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Rubrica
Doc 2
47

1.- Prestação de conta relativa à

-REQUISIÇÕES NºS 1484 e 4.511 - 1959 - 120.000 - Serviço de Conservação em geral.

-REQUISIÇÃO Nº. 1786 - - 1960 - 60.000 - Idem, idem.

-REQUISIÇÃO Nº. 4761 - - 1961 - 112.000 - Idem, idem.-

-REQUISIÇÃO Nº 1585 - - 1962 - 15.000 - Desp.Postais

-REQUISIÇÃO Nº 1586 - - 1962 - 180.000 - Serv.Cons.G.

-REQUISIÇÕES NºS. 1661 a 1670 - 1963 - 130.000 - Pub.Assin.Jor

-REQUISIÇÕES Nºs. 1380 a 1388 - 1963 - 180.000 - Conserv.geral

-REQUISIÇÕES Nºs. 1671 a 1680 - 1963 - 28.000 - Pronto Pagtº

(Com.)-REQUISIÇÕES Nºs. 3764 e 3765 - 1963 - 100.000 - Liv.Rev.Tec.

-REQUISIÇÕES Nºs. 1651 a 1660 - 1963 - 30.000 - Desp.Postais

-REQUISIÇÃO Nº. ..... - 1964 - 150.000,- Liv.Rev.Tec.
Esta prestação de 1964 foi apresentada em 15-2-66.

Os processos em questão foram apresentados ao sr. Secretário de Estado do Interior, com os ofícios nºs. 19/65 a 29/65 - datados de 18 de novembro de 1965 -. De 1959 a 1963 o APM pertencia à Secretaria do Interior. A data deste expediente no Serviço de Registro de Suprimentos é a seguinte: Entrada: 13-12-65.

Belo Horizonte, 26-X-1966

Chefe da Seção Adminis t.
do A.P.M. -

Mod. 2

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

43

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls.
Rúbrica

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, a pedido verbal do peticionário, Sr. JOÃO GOMES TEIXEIRA - Diretor do Arquivo Público Mineiro, para os devidos efeitos junto ao Serviço de Contabilidade, da Secretaría do Govêrno, que o interessado se encontra debitado em conta de suprimentos, nesta secção, pelo valor dos seguintes papeis:

	Cr$
EP/60 nº 4.816-req. nº 1.785/60-Despesas para Postais, telegraficas e telefonicas, no 1º. semestre de 1960..................................	5.000,00
EP/60 nº 4.817-req.nº 1.784-60- Despesas de Pronto Pagamento, nº 1º semestre de 1960	4.500,00
EP/60 nº 4.818-req. nº 1.783/60-Despesas com assinaturas de jornais e revistas, no 2º semestre de 1960.	7.500,00
EP/64 nº 23.426-req. nº 1.662/64- Despesas com publicações e recortes de revistas, no mes de abril de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.427-req. nº 1.663/64-Idem , idem, maio de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.431-req.nº 1.664/64-Idem , idem, junho de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.434-req. nº1.665/64- Idem , idem, julho de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.437-req. nº 1.666/64-Idem , idem, agôsto de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.441-req. nº 1.667/64-Idem , idem, setembro de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.443-req. nº 1.668/64-Idem , idem, outubro de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.447-req. nº 1.669/64-Idem , idem, novembro de 1963	10.833,30
EP/64 nº 23.450-req. nº 1.670/64-Idem , idem, dezembro de 1963	10.833,30
EP/64 nº 13.106-req. nº 3.734/64-Aquisição de livros, revistas tecnicas cientificas, em outubro de 1964	50.000,00
EP/64 nº 13.107-req. nº 3.733/64-Idem , idem, novembro de 1964	50.000,00
EP/64 nº 13.108-req. nº 3.732/64-Idem , idem, dezembro de 1964	50.000,00
EP/64 nº 22.128-req. nº 1.600/65-Despesas de Pronto Pagamento, durante o ano de 1964..	100.000,00 X
EP/65 nº 25.616-req. nº 5.910/65-Despesas com aquisição de livros e revistas tecnicas e cientificas, em novembro de 1965	500.000,00 X

As prestações de contas dos SUPRIMENTOS acima citados não deram entrada neste Departamento, até agora.

Mod. 2

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 44
Rúbrica

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

SECRETARIA DA FAZENDA-CGE-DAC-SCS-Secção de Registro de Suprimentos, 18 de Outubro de 1966.

as) ______________________
(Elza Moreira)
Funcionária

as) ______________________
(Joaquim Ferraz)
Chefe da Secção -

VISTO:

as) ______________________
(Hilarino Morais da Gama e Mello)
Chefe do Serviço

VISTO

as) ______________________
(Américo Cyrillo)
Chefe do Departamento

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 45
Rúbrica

Ilmº. Snr. Delegado
Corregedoria Administrativa
Secretaria de Administração
C A P I T A L

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1966.

Com relação aos processos que se acham em andamento nesta Delegacia, em tôrno dos fatos delituosos ocorridos no Arquivo Público Mineiro, tomo a liberdade de sugerir a V.Sa. o seguinte expediente:

1. Considerando que o sr. José Gomes Sobrinho, funcionário símbolo C-3 (Chefe de portaria) do A.P.M. é elemento central da maior parte dos fatos delituosos ora denunciados;

2. Considerando que o dito funcionário já respondeu como indiciado a outros inquéritos administrativos, na Secretaria do Interior do Estado (1957), como autor de furtos e de corrupção de menores (Ver despacho do sr.Secretário do Interior,no Minas Gerais - de 6-2-1957 p.ex.)

3. Considerando que o dito funcionário comete periódicamente os mesmos delitos antes apontados e que por razões políticas não foi punido no devido tempo.

4. Considerándo que o dito funcionário não tem podido ser siquer advertido por esta Chefia Administrativa, em virtude da extranhável, ostensiva e suspeitável cobertura que recebe, inváriàvelmente de seu Diretor, na repartição e fora dela;

5. Considerando que o dito funcionário, além de haver cometido inúmeros delitos constantes dos referidos processos é elemento perigoso e altamente pernicioso à vida social e profissional pelos inúmeros vícios que perpetra, como jogador e agenciador do "bicho", viciado em jogos de baralho, no qual perde inelutávelmente os próprios ordenados, passando noites e até dia de serviço na banca do vício;

Considerando que o referido funcionário, em decorrência do jogo de baralhos já furtou de seus próprios colegas os cheques de seus ordenados e recebeu clandestinamente, aluguéis de inquilinos de seu Diretor e amo, do irmão de seu Diretor residente na Guanabara e perdeu a soma de todos estes furtos na banca noturna do vício, nada lhe acontecendo devido à proteção escandalosa que recebe, invariàvelmente de seu Diretor e amo.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 46
Rúbrica

7. Considerando que esta Chefia Administrativa, de forma nenhuma pode concordar que um elemento de passado reprovável e de conduta sabidamente irrecuperável exerça o cargo de confiança que vem exercendo - Chefe de Portaria - Guarda de todas chaves da repartição e objetos dela;

8. Considerando que esta Chefia Administrativa não tem condições para substituir o sr. José Gomes Sobrinho (conhecido na roda da malandragem pelo vulgo de "Caratinga") do cargo de confiança que exerce, por razões íntimas que só o Sr. Diretor do A.P.M. pode fornecer.

Vem sugerir a esta Delegacia e Corregedoria que sejam avocados no Departamento de Justiça da Secretaria do Interior do Estado de Minas, os processos Administrativos em que o sr. José Gomes Sobrinho é parte - e por êles se exerça o julgamento necessário , sôbre a conveniência ou não de ser o Chefe de Portaria do A.P.M. substituido por outro elemento mais idôneo.

Nesta expectativa e considerando ainda a falta de condições desta Chefia para promover tudo o que for necessário para a solução desta pendência, recomenda que esta Delegacia providencie a respeito.

Atenciosamente

[signature]
José Seixas Sobrinho
Chefe da Seção Administrativa do A.P.M.

Sr. Corregedor,
Tendo sido remetido o presente expediente diretamente à Delegacia, submeto-o a apreciação de V. Excia.
Data supra
[signature]
Delegado Assistente.

De acôrdo. A' consideração do Senhor Secretário.
26/X/66
[signature]

Mod. 1

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 47
Rúbrica [signature]

S. E.

Encaminhar êste processo e os documentos que o acompanham ao Dr. Jason Albergaria Filho, para complemento da sindicância e instauração de processo administrativo, se fôr o caso.

Em 4/11/66
J. A. Vasconcelos

Recebidos hoje, determino ao Sr. Escrivão de meu cargo que intime as seguintes pessoas para prestarem informações nesta Corregedoria:- Cléa Alves Pinto, José Gomes Teixeira e Maria Auxiliadora, esta residente à rua Manhumirim 375.

Sr. Escrivão solicite, ainda, do 2º Delegado o expediente que se refere ao desvio de gasolina do APM e junte ao presente inquérito.

Corr. Adm. 17/novembro/1966
Jason Albergaria Filho
1º Delegado Assistente

47A
Rf

RECEBIMENTO

Aos dezoito dias de outubro de 1960 recebi os presentes autos.

Para constar lavrei êste.

Nauphar [signature]

Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que cumpri o despacho retro dado Antunes [illegible]

Por ser verdade. Dou fé.

Em 18/10/60

Nauphar [signature]

Escrivão

JUNTADA

Em 18 de outubro de 1960

Junto a êstes autos as peças mencionadas do que para constar lavrei êste.

O escrivão Nauphar [signature]

Mod. 2

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 48
Rúbrica 77

Senhor Delegado:

Levo ao vosso conhecimento que, designado para fazer o levantamento do desvio de gasolina no Arquivo - público, apurei o seguinte:
encontrei 3 tambores de duzentos litros cada um, contendo - um dos mesmos poucos litros de gasolina, estando os demais vazios; êsses tambores se encontram num comodo vazio no próprio arquivo público. Com referência à casa da rua Herval,- não pude entrar na mesma, pois não me encontrava de posse de mandado de busca e apreensão; No posto estadual pude informar que o carro de placa 1-0397, marca Ford, ano 46, apanhava gasolina diàriamente por intermédio do motorista, entretanto ' por motivo das investigações iniciadas, o referido carro não mais voltou àquele Posto; ou melhor, tendo o diretor do ar-' quivo viajado para o Rio de janeiro, ali permanecendo du-' rante 30 dias, fui obrigado a parar com o serviço,aguardando a volta daquele senhor.
Assim de acôrdo com a ordem de serviço, dei cumprimento à - diligência determinada pelo Sr.Dr.Kairus do Prado Carneiro.
Creio que novas pistas surgirão depois da tomada de depoi-' mentos de testemunhas.
Nada mais tenho a relatar.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1966

Guilherme Personal Santos
Investigador

Informações e roteiro para averiguações ============

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 51
Rubrica

1.- A operação "desvio-de-gasolina" é feita no APM há mais de 3(treis) anos, participando do serviço as seguintes pessoas:

A.- a) João Gomes Teixeira - Diretor
b) José Gomes Sobrinho - Chefe de portaria,guarda-costa e protegido do Diretor.

B.- a) João Gomes Teixeira - Diretor
b) Alcindo Bicalho Junior - Funcionário protegido do sr. Diretor, que só comparece ao A.P.M. por algumas horas,ocasionalmente.Não assina ponto.

C.- a) João Gomes Teixeira - Diretor
b) Braz da Silveira - funcionário(mecânico) do D.E.T.residente à rua Herval n. 424- na Serra.

2.- Inicialmente a gasolina desviada era colocada no interior da repartição, onde ainda existem 2 tambores, nas instalações sanitárias femininas.

3.- De um ano para cá a gasolina é levada para a residência de um funcionário de fora, sr.Braz Silveira, a quem o sr.Diretor prometeu emprêgo na sua repartição. O sr.Braz é irmão do sr.Marcio da Silveira,piloto auxiliar do sr.Governador Israel Pinheiro.

4.- O mecanismo da operação desvio é o seguinte:-

a) um carro velho vae ao pôsto localizado atrás da Secretaria da Educação, pelas mãos do sr.Diretor, recolhe a quota de gasolina e desce até o portão lateral do APM à rua Aimorés esquina de João Pinhº;

b) O carro estaciona-se alí e o seu Diretor, com pequena mangueira e um balde, faz o transporte para para outros locais; antigamente p/ o interior da repartição, depois para o porão da mesma e agora para a residência do sr. Braz da Silveira.

c) Em dois anos de operação os 2 tambores da repartição continuam a servir de resposta à possíveis indagações, pois o resto ninguém sabe onde está sendo desviado e sob que forma.

d) várias vezes alertado para o perigo da operação, o sr.Diretor mudou o serviço para o horário de manhã, às escondidas, fora do expediente. Usa agora não um balde, mas um galão de 20 litros, de plástico amarelo, ao que dizem, pertencente ao sr. Alcindo Bicalho Junior, funcionário da repartição.

5.- O sr. Braz da Silveira, atual cooperador da operação reside com seus pais no endereço acima, e trabalha na seção de mecânica do D.E.T. no horário de 12 horas às 18 - Antes de pegar serviço é que se encarrega de levar o material para guarda na sua residência.

6.- É ainda ignorado o rumo dado ao produto desviado há 3 anos ou meis. O carro da repartição não roda senão da bomba ao APM.

Instruções p/averiguação:

Um agente, em automóvel, deverá vigiar na confluência da rua Aimorés com Av.João Pinheiro a saída do carro da repartição, no horário entre 10 hs, da manhã às 12 hs.- Seguir o auto da repartição até à bomba,situada atrás da Sec.Educação. Segui-lo ainda, na sua volta pela rua da Bahia até ao portão do APM. onde aguarda a chegada do sr.Braz da Silveira que toma o volante e prossegue até sua residência. A retirada da gasolina do tambor do carro é feita no local APM. ou na porta da residência do sr.Braz.

Esta operação pouco varia, tanto no horário quanto na maneira de transporte.

A quota de gasolina para o APM poderá ser confirmada na bomba;as tomadas são acompanhadas de uma guia amarela, arquivadas pelo prório na repartição.

CORREGEDORIA-ADMINISTRATIVA
Fls. 52
Rúbrica

A operação é diária, e quando o sr. diretor viaja é o sr. Braz ou o sr. Alcindo que faz a coleta.

Ignora-se o montante de material desviado, e para onde. O certo é que a quantidade é imensa. Pela forma de operação nota-se que seu autor é corrupto e corruptor, porque obtem ajuda de pessoas humildes mediante compensação impossível e que, por isto mesmo, raramente satisfaz. A promessa de emprêgo ao sr. Braz vem desde o ano passado.

O D.A.M. (Dep.de Adm. de Material) já foi informado do fato,mas exigiu uma denuncia por escrito com o que o informante não concordou.

Uma vez ~~xxxxxxx~~ confirmada a averiguação, ainda que não se tenha feito inquérito, a denuncia poderá ser feita ao D.A.M. pelo organismo indicado para que se corte a quota de gasolina da repartição e se recolha o veículo que é sabidamente inútil ao transporte e se presta apenas para um escândalo.

B.Hte. 1966.

Ao Sr. Escrivão juntar ao respectivo [illegible] de [illegible]
Em 23.11.66
[illegible]
Delegado Assistente

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
54

Exmº. Sr.
Corregedor Administrativo
Secretaria da Administração
Capital

Belo Horizonte, 22 de novembro de 1966

Complementando informações anteriores prestadas por esta Chefia Administrativa, no relatório de 26 de outubro p.f., encaminhamos cópias de documentos sôbre prestações de contas.

Em princípios de 1965 o D.A. do Palácio recebeu informação por intermédio do antigo Chefe de Seção do APM, de que as verbas orçamentárias não eram empregadas em benefício da repartição: depositadas num dos bancos da cidade, de lá não mais saiam. As prestações de contas eram feitas com muitas irregularidades, cinco ou seis anos mais tarde, com muitos recibos fornecidos graciosamente por pessoas estranhas à repartição e por uma livraria do Rio de Janeiro.

Considerando as dificuldades que esta chefia tem para manifestar sôbre o fato, porque as verbas são manipuladas em rigoroso sigilo pela Diretoria, fugindo à necessária assistência desta Chefia, podemos assegurar, no entanto, que estas irregularidades continuam a ocorrer no momento.

Com relação às verbas dêste ano, por exemplo, devemos considerar:

1. A diretoria está fazendo prestações de contas bastante atrasadas, fóra do prazo, portanto.
2. Os empenhos de verba, todos êles, foram recusados pelo Tribunal de Contas, porque a Diretoria tinha acêrtos a fazer na conta suprimento.
3. O processo de prestações de contas entregue à Sec.do Govêrno para o visto, com o Of.n.18-66 foi devolvido uma vez ao sr.Diretor do APM por achar-se irregular.
4. Entre os documentos dêste processo há recibo fornecido irregularmente por pessoa extranha à repartição, o que será esclarecido no curso desta informação.

Em pleno fim de ano, o A.P.M. nem mesmo tem suas contas atrasadas em ordem, nem procurou receber qualquer parcela de suas verbas orçamentárias para atender as necessidades normais do serviço. De fato, a ocorrência parece vir confirmar os esclarecimentos do antigo Chefe de Seção do APM, nos seguintes termos: "As verbas não são empregadas em benefício da repartição". Pelo menos, no corrente ano, não houve empenho para o emprêgo delas.

RECIBOS GRACIOSOS

A informação sôbre recibos fornecidos graciosamente parece, também, ter fundamento, pelos seguintes motivos:

Está reconhecido que o sr.Diretor tem o hábito de arrastar os

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 55
Rúbrica

indivíduos para escândalos que normalmente assiste.

Na operação desvio-gasolina, por exemplo, S.Sa. envolveu no curso de quatro anos, dois funcionários atuais da repartição, vários funcionários que não pertencem mais à repartição, e um cidadão extranho ao APM. - sr. Braz da Silveira.

De acôrdo com repetidas declarações do sr. Braz da Silveira, a quem foi inicialmente prometido um emprêgo no APM, pelo sr. Diretor, êle jamais recebeu dinheiro da repartição pelos seus favores, quer para deixar depositar em sua casa a gasolina desviada, quer por serviços prestados, eventualmente, à repartição.

No entanto, nas prestações de Contas feitas pelo sr.Diretor do APM, o sr. Braz da Silveira aparece invariavelmente recebendo pagamentos, com recibos assinados, por serviços sempre mal especificados - e que de fato, não confirma suas repetidas declarações.

A presença do sr. Bráz da Silveira, não no escândalo da gasolina, mas no esgotamento das verbas do APM parece justificar a informação do sr. Marcelino, antigo chefe da Seção Administrativa, de que .."as prestações de contas (com cinco e seis anos de atraso) são feitas com recibos graciosos de pessoas estranhas à repartição.

Anexamos algumas cópias de documentos s/ prestação de contas, com indicação de pagamentos feitos ao sr. Braz - e que segundo informações dêle, nunca recebeu.

Atenciosamente

José Seixas Sobrinho
Chefe da Seção Administrativa
A. P. M.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 62

Fls. 17

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

ASSENTADA

-:

Aos **vinte cinco** dias do mês de **novembro .*.*.*** de mil, novecentos e **sessenta e seis**, nesta Cidade de **Belo Horizonte.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*** Estado de Minas Gerais, na **Corregedoria Administ.** onde se achava o Sr. **Dr.*. Jason Albergaria Filho**, comigo escr**ivão** de seu cargo abaixo assinado, aí pela referida autoridade foi feita a inquirição das testemunhas, como adiante se vê. Do que, para constar, lavrei êste têrmo. Eu, **Naim Gonçalves Pereira**, escr**ivão**, o escrevi. Naim Gonçalves Pereira

TESTEMUNHA

MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES ROSA :- brasileira , natural de Codisburgo, neste Estado, com 49 anos de idade, desquitada, funcionária pública Estadual, filha de Florduardo Pinto Rosa e Francisca Guinarães Rosa, residente na rua Manhumirim, 375, Bairro do - Carlos Prates. Sabendo ler e escrever. Aos costumes nada disse :. Testemunha compromissada na forma da lei, inquirida disse:-que , a depoente é funcionária do Arquivo Público Mineiro há onze anos que, a depoente frequenta o Arquivo diariamente e assina o ponto da repartição em que trabalha; que, a depoente conhece a funcionária Cléia Alves Pinto que anteriormente trabalhava no Arquivo-Público Mineiro; que, não sabe se a referida funcionária assinava ou não o ponto; que, também conhece o funcionário Alcindo Bicalho, também do Arquivo Junior, sendo que o mesmo frequenta assiduamente a repartição, não sabendo, entretanto, se êle assina o ponto ou não; que, não sabe informar a depoente se Cléa trabalhou ou não na época da revolução; que, o toilete das senhoras no Arquivo ficava guardado um tambor, mas que a depoente ignora o que continhao referido tambor; que, o aludido tambor não se encontra mais no local onde estava, não sabendo para onde foi transferido o mesmo; que, a depoente ignora se alguma pessoa frequenta o Ar-

Fls CORREGEDORIA ADMINISTR. Fls 65 Rúbrica

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

TÊRMO DE DECLARAÇÕES

Declarações prestadas por: João Gomes Teixeira

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte, Minas, na Corregedoria Administrativa - Sala 331 do Edifício Arcângelo Maletta, onde se achava o senhor doutor Jason Soares de Albergaria Filho, Delegado de Polícia, comigo escrivão do seu cargo adiante nomeado e assinado, aí compareceu o senhor João Gomes Teixeira, com 64 anos de idade, estado civil solteiro, profissão funcionário público, filho de Leopoldo Gomes Teixeira e de Cecília Emília de Souza Teixeira, de nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte, residente Avenida Afonso Pena, nº 3.111, sabendo ler e escrever. Interrogado acêrca do fato que motivou o presente inquérito e de que se lhe deu ciência, respondeu:

Rubrica da autoridade

que o declarante confirma o depoimento prestado nesta Corregedoria em dezesseis de junho do corrente ano, depoimento êste que foi lido ao declarante neste instante pela Autoridade que preside o presente inquérito; que o funcionário do Arquivo Publico Mineiro, José Gomes Sobrinho, não tem nenhum parentesco com o declarante; que o referido funcionário foi enviado para o Arquivo Público Mineiro,

quando foi extinta em Belo Horizonte a Escola de Menores Alfredo Pinto; que juntamente com José Gomes Sobrinho foi enviado ao Arquivo outro funcionário da Escola Alfredo Pinto,de nome Longino de Souza Lopes; que o declarante,como Diretor do Arquivo,não ficou sabendo na ocasião,nem posteriormente,que ambos os funcionários acima nomeados tinham sido submetidos a processo administrativo sob acusação de prática de crimes contra os costumes;que o senhor Marcos Rubinger foi funcionário do Arquivo Público Mineiro,em periodo que o declarante não se recorda;que Marcos foi um bom funcionário e prestou ótimos serviços na organização de um mostru-ario de ,digo mostruário de Etnologia e História que o Arquivo possui;que quando Marcos deixou as suas funções no Arquivo,indicou para o seu lugar a aluna da Faculdade de Ciencias Economicas,senhorita Cléa Alves Pinto;que no Arquivo se encarregou ela da leitura de Códices e Manuscritos antigos (paleografia);que nunca chegou ao conhecimento do declarante que Cléa,como funcionária do Arquivo,tenha naquela Repartição encabeçado campanha de movimentos políticos;que inclusive o declarante não se ocupa de saber de opiniões pessoais de seus funcionários;que através dos jornais o declarante ficou sabendo que o senhor Marcos Rubinger foi processado no período post-revolucionário como sendo comunista;que Marcos,após a sua saída do Arquivo, não vai lá ;que no Arquivo Público Mineiro não esteve nenhum agente do SNI ou do DOPS procurando pela senhorita Cléa;que após a Revolução Cléa frequentou normalmente a Repartição;que o declarante faz todo o expediente na Repartição,lá comparecendo na parte da manhã; que no período da manhã o declarante atende a consulentes que porventura procurem a Repartição;que o declarante não permite empréstimo de obras do Arquivo,a não ser em casos de pedidos de Repartições Públicas;que para facilitar consultas,o declarante permite a consulta,a estudantes e outras pessôas,que não possam comparecer no horário normal;que a senhorita Mônica,aluna do Colégio Helena Guerra,e outras moças,frequentam o Arquivo para consulta;que realmente a referida moça certa ocasião deixou para o declarante um bilhete dizendo que voltaria mais tarde;que o declarante confirma os dizeres do bilhete,que são mais ou menos o seguinte: "Teixeirão,passo rápidamente,e o encontro no Rio. Já se tornou um hábito.Estou em provas e muito ocupada com o trabalho de História.Só passo por aqui na próxima semana,o que será,digo,o que não será ausentar-me muito, visto o Rio ser tão extenso e os amigos tantos. Mônica". ; que o senhor Armando Gomes de Almeida Junior foi funcionário do Arquivo Público Mineiro,e que o declarante não sabe se o referido funcionário se candidatou alguma vez a cargo na Associação dos Servidores Públicos do Estados Minas ,digo,do Estado de Minas Gerais;que o de-

quivo em horário estranho ao normal ; que, a depoente não sabe se Cléa fez campanha ou não para a eleição da presidência da ASPENG. que, Cléa era assídua ao trabalho e jamais foi abordada pela mesma no sentido de participar de greves para aumento de salário; que, Cléa como estudante tinha conceções especiais para frequentar às aulas; que, jamais teve conhecimento se agentes do Dops ou qualquer outra repartição policial esteve a rp,digo, procura de Cléa durante a revolução de março de 1964. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

Autoridade:- Jason Albergaria Filho.

Depoente :- Maria Auxiliadora Guimarães Rosa

Escrivão :- [signature]

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 66
Rúbrica

declarante desde o inicio dispensou a senhorita Cléa Alves Pinto da assinatura do ponto diário, e que Cléa obteve tal dispensa porque tinha que fazer serviço externo, isto é, pesquisas nas várias Secretarias de Estado; que Cléa não chegou a trabalhar muito tempo na leitura de documentos; que no Arquivo Publico Mineiro trabalhou o funcionário José de Lima Scott, e que o dito funcionário sempre acatou ordens superiores; que alguns funcionários que passaram pelo Arquivo vinham de outras Repartições, transferidos por ordem dos senhores Secretários de Estado; que êsses funcionários inadaptáveis para o serviço do Arquivo, muitas vezes não frequentavam a Repartição; que o declarante não podia fazer comunicações dessas faltas, porque quando o funcionário era transferido para o Arqüivo já era um funcionário problema; que no Arquivo Público há um senhor de nome Francisco de Assis Gomes Pinheiro, sobrinho do senhor Governador do Estado, que frequenta o Arquivo mas não é funcionário do Arquivo; que o declarante não enviou ao Gabineto do senhor Secretario da Administração nenhum expediente para pagamento ao senhor Francisco de Assis Gomes Pinheiro; que o referido senhor é funcionário do Banco do Brasil; que o referido rapaz é pessôa normal; que o declarante jamais prometeu a Francisco arranjar-lhe emprêgo no Arquivo Público; que o Arquivo Público Mineiro possui uma viatura oficial, placa nº 10.397; que o referido veículo tem direto a uma cota diária de gasolina, variável, conforme determinação do Departamento de Administração de Material; que geralmente esta cota não é consumida por não haver necessidade; que existe no Arquivo Público Mineiro um tambor com a capacidade de duzentos litros; que nesse tambor é colocada uma pequena quantidade de gasolina para uso do Arquivo, como encerar o chão e para desinfexão de livros; que tal gasolina é às vezes retirada do veiculo oficial; que o Arquivo não possui motorista e quem dirige o automovel é ou o declarante ou outro funcionário habilitado e que é senhor Alcino Bicalho Junior, que às vezes dirige; que quem apanha gasolina no Posto Estadual ou é o declarante ou o senhor Alcino; que às vezes o senhor José Gomes Sobrinho também assina as notas de requisição de gasolina; que o senhor Braz da Silveira não é funcionário do declarante, e que o referido senhor é mecânico do Departamento Estado do Trânsito, onde é consertado o automovel do Arquivo; que o declarante não faz nenhum pagamento a Braz pelo consêrto do carro; que é o declarante quem movimenta as verbas do Arquivo Público Mineiro; que também a prestação de contas é feita pelo declarante; que por um engano na verba de 1960 ou 1961 a prestação de contas do Arquivo Público Mineiro não se realizou, por êsse motivo; que o declarante não teve nenhum atrito

50-4

66A
RJ

com o fiscal de material, senhor Izoni; que para o exercício de 1966 o declarante fez uma previsão para o gasto de combustivel com o veículo da Repartição em trezentos litros mensais; que o declarante não sabe se o funcionário José Gomes Sobrinho é viciado em jôgo de baralho; que às vezes Braz da Silveira faz consêrtos na parte hidráulica e elétrica do Arquivo; que por êsse serviço Braz recebe pagamentos; que Maria Auxiliadora Guimarães Rosa é funcionária do Arquivo mas não frequenta o Arquivo com assiduidade, faltando alguns dias; que ó o declarante lhe abona as faltas; que o declarante abona as faltas da dita funcionária por bondade pois tem pena da situação dela; que o senhor Alcino, pela natureza de seu serviço, às vezes não vai à Repartição todos os dias; que o declarante tolera os seus funcionários, com exercício de outras atividades, que prejudica o serviço, pois os funcionários são às vezes obrigados a deixar a Repartição para tratar de interesses particulares; que o declarante tolera essa situação sabendo que a mesma é irregular, dada a situação personalíssima de cada funcionário. Nada mais e encerrou-se êste, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, José E. Gonçalves da Costa, escrivão, datilografei e assino.

Delegado ________________________

Declarante ________________________

Escrivão ________________________

Fls. 67

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA Fls. 67 Rubrica

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

TÊRMO DE DECLARAÇÕES

Declarações prestadas por: Cléa Alves Pinto

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil, novecentos e sesseta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte Minas na Corregedoria Administrativa

onde se achava o senhor doutor Jason Soares de Albergaria Filho, 1º Delegado Assistente, comigo escrivão do seu cargo adiante nomeado e assinado, aí compareceu Cléa Alves Pinto, com 29 anos de idade, estado civil solteira, profissão sociόloga, filho de Nilzo Alves Pinto e de Cizaltina Loureiro Pinto, de nacionalidade brasileira, natural de Betim, Minas, residente em Avenida Amazonas, nº 1.054 Apart. 601, sabendo ler e escrever. Interrogado acêrca do fato que motivou o presente inquérito e de que se lhe deu ciência, respondeu: que a declarante confirma o depoimento prestado nesta Corregedoria em sete de junho do corrente ano, depoimento êste que lhe foi lido neste instante pelo Autoridade que preside o presente inqu-érito; que atualmente a declarante presta serviços no Gabinete do senhor Governador do Estado; que desde 15 de julho do corrente

Rubrica da autoridade

Mod. Sec. Adm. — 63/CA — 3

67 RS

corrente ano a depoente já vem prestando serviços no Gabinete do senhor Governador; que, o ato de disposição da declarante para o Palácio do Governo em 15 de julho deste ano; que, no periodo de 31 de dezembro do ano passado até 15 de junho do corrente ano a declarante permaneceu no Arquivo Público Mineiro sem ato de disposição, havia apenas uma ordem verbal do Sr. Chefe de Gabinete do então Secretário da Administração, Dr. Eugênio Klein Dutra; que, não houve nenhum ato do Governador aprovando o exercício da declarante no período de 31 de dezembro de 1965 a 15 de junho do fluente ano; que, a declarante antes de ser funcionária do Arquivo Público Mineiro era funcionário do antigo D.A.G.;que, a declarante ficou sabendo da vaga existente no Arquivo através do professor Marcus Rubinger ; que, inclusive, a declarante foi ocupar a vaga deixada pelo referido professor; que, a declarante não sabe se o professor Rubinger fez a publicação de seu nome ao diretor do Arquivo; que, a declarante no Arquivo Público Mineiro exerceu várias funcões; que, a declarante datilografou textos antigos e fez serviços de datilografia, bem como pesquisas históricas;que a declarante fez inclusive levantamento da vida de todos os secretários de Estado, desde o início da República; que, a declarante apesar de fazer pesquisas fora permanecia parte do dia em sua repartição; que, no período da revolução de 31 de março de 1964; que, a declarante não foi procurada no serviço por qualquer pessoa; que, a declarante pode comprovar no periodo da revolução esteve realmente trabalhando; que, a declarante jamais foi procurada e nem fora do serviço por agentes do Dops; que, também não foi procurada em qualquer ocasião por agentes do SNI; que, no Arquivo Público Mineiro a declarante era dispensada do ponto; que, o diretor explicou a declarante que as pessoas colocadas à disposição não precisava marcar o ponto; que, a declarante não recebeu nenhum ofício do Secretário de Estado Dr. Paulo Neves a retornar a Secretaria de Administração; que, nenhuma ordem recebeu a declarante para retornar a Secretária de origem; que, a declarante tomou conhecimento da portaria publicada no Minas Gerais de 14 de fevereiro de 1966 determinado o retorno dos funcionários à disposição as secretarias de origem; que, entretanto, a declarante continuou em serviço por obter uma autorização verbal do chefe do Gabinete do Secretario da Administração; que, a declarante esclarece que tal autorização foi dada ao diretor do Arquivo; que, a declarante doi colega de serviço do Sr. José Jamisan; que, não participou da campanha do referido senhor para a presidencia da ASPENG; que, a declarante foi aluna do professor Marcus Rubinger da Faculdade de Ciências Econômicas, sendo que tal professor lecionava antropologia; que, a declarante era apenas aluna do professor Rubinger; que, é do conhecimento da declarante que o professor Rubinger após se exonerar do estado, exercia apenas as funções de professor;que, a declarante jamais participou de qualquer movimento no seio do funcionarismo público; que, parece a declarante que o seu colega de repartição, Armando de Oliveira Junior participava da diretoria da ASPENG; que, a declarante-

participava como socia da ASPENG; que, a eleição em que concorreu o Sr. José Janusan a declarante apenas compareceu para votar; não distribui cédulas para quem quer que seja; que, jamais partipou de qualquer greve estudantil; que, a declarante em certa éoca,digo,época pensou requerer a sua readaptação para datilografa, entretanto desistiu de tal ideia porque não encontrou amparo legal; que, a declarante conhece o Sr. Alvaro de Freitas, pois o mesmo foi seu colega de serviço; que, Alvaro nunca foi assessorada em assuntos administrativos ou quaisquer outros pelo Sr. Alvaro de Freitas;que, a declarante ignora se Alvaro é agente ou não do Drops,digo, Dops;que, a declarante conhece o Sr. José Diniz Scotti; que, quando a declarante foi trabalhar no Aquivo o aludido senhor já havia se aposentado; que, o referido senhor de vez em quando comparece no Arquivo Público; que, a declarante conheceu o Sr. Armando Gomes de Almeida, funcionário do Arquivo Público Mineiro; que, a declarante nunca compareceu a séde da ASPENG para levar proposta de sócios; que, não conhece Verico Fonseca; que, a declarante conheceu como consulente do Arquivo a Sta. Maria Mônica Braga Viana; que, a referida pessoa frequentava o arquivo para fazer pesquizas; que, não é do conhecimento da declarante do bilhete deixado por Mônica ao diretor do Arquivo ; que, também conhece o funcionário AlcinoBicalho Junior, não sabendo se o mesmo assina ponto ou não; que, também conhece José Gomes Sobrinho, porteiro do Arquivo, não sabendo também se ele assina ponto ou não;que, o Arquivo possui um carro oficial que serve a diretoria que, não se recorda se teve conhecimento de um ofício do Sr. Secretário da Administração requerendo o retorno da declarante, por necessidade do serviço a sua repartição de origem; que, a declarante entrou em goso de férias regulamentares em 2 de janeiro de 1966;que , não sabe o professor Rubinger participou ou não de atividades subversivas na Faculdade de Ciências Econômicas; que, não sabe informar se o professor tinha ou não liberdade de cátedra; que, é do conhecimento da declarante que o professor Rubinger foi preso porque o mesmo foi acusado de comunista; que, entretnato,digo, entretanto, a declarante nunca percebeu nada no ambiente da escola que depusesse contra o professor Rubinger; que, ratificando o tópico acima, a declarante pensou requerer sua readaptação para sociológa e não como datilografa, mas como não encontrou amparo legal, desistiu da ideia. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

Autoridade:- [signature]

Declarante:- Cléa Alves Pinto

Escrivão :- [signature]

68A
RS

Conclusão

Aos vinte cinco dias — de novembro de 1966 faço o presente concluso do Exmo. Sr. Delegado

Para constar lavrei êste.

Em —/—/—

[signature]

Escrivão

= **DESPACHO** =

JUNTE=SE os ofícios de nºs. 608 e 625. Tome-se novamente a têrmo as declarações do Sr. João Gomes Teixeira. A seguir, junte-se ao autos a informação prestada por José Seixas Sobrinho, bem como a expedição de intimação aos Srs. Paulo Frazão e Gilberto Isone. 6/12/66.

[signature]

Delegado

= **DATA** =

Aos seis dias do mês de dezembro de 1966, recebí estes autos. Do que para constar, labro êste termo. Eu [signature], Escrivão, escreví.

= ~~XXXXXXXXXXXXXXXÃO~~ =

= CERTIDÃO =

CERTIFICO, haver cumprido o despacho acima da Autoridade. Dou Fé. Em 20/12/66. O Escrivão [signature]

CORREGEDORIA ADMINISTR.
Fls 69
Rubrica

Junte-se ao expediente de João Gomes Pinheiro ...

Ilmo. Snr.
Dr.Jason Albergaria Filho
M.D.Delegado da Corregedoria Administrativa
N e s t a

Dr. Jason Albergaria Filho
DELEGADO DE POLÍCIA

B.Hte. 19 de dezembro de 1966.

Prezado Senhor

Ref. Informação

1. Junto a esta encontrará V.Sa. a cópia do Ofício de n. 16-66, datado de 7.Out.1966 - enviado pelo sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro, ao sr. Secretário Dr.José Pereira Faria, sôbre a remuneração a ser feita ao sr. Francisco de Assis Gomes Pinheiro.

Êste assunto, submetido à apreciação do sr. Secretário de Administração, o Exmº. sr. Dr. Raimundo Nonato de Castro, recebeu parecer contrário.(Anexa, também, a minuta c/letra do Diretor)

2. Existe na Deptº.Administrativo da Secretaria do Govêrno, com o sr. Ulisses Vasconcelos, uma carta do sr.Francisco Gomes Pinheiro, desistindo do serviço no Arquivo Público Mineiro.Por motivos óbvios, entretanto, o sr. Francisco voltou ao A.P.M., havendo recebido por uma verba do palácio, há perto de 10/15 dias,uma acumulada, no total de 320 mil, ou cousa parecida.

Sem outro particular, com real aprêço, firmo-me

Atenciosamente

[signature]

Fls. 72

Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

ASSENTADA

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Belo Horizonte .*.*.*.*.*.*.* Estado de Minas Gerais, na Correg. Adminis trativa onde se achava o Sr. Dr. Jason Albergaria Filho, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, aí pela referida autoridade foi feita a inquirição das testemunhas, como adiante se vê. Do que, para constar, lavrei êste têrmo. Eu, Naim Gonçalves Pereira, escrivão, o escrevi. Naim Gonçalves Pereira

TESTEMUNHA

PAULO FRAZÃO :- brasileiro, natural de Campo Belo, neste Estado, com 37 anos de idade, casado, funcionário Público Estadual, filho de João Frazão Filho e Leonor Gonçalves, residente na rua Bonsucesso, 703, Carlos Prates, nesta cidade. Sabendo ler e escrever. Aos costumes nada disse. Testemunha compromissada na forma da Lei, inquirida, respondeu:-que, o depoente informa que neste ano, porém em data que não se recorda, se dirigiu ao Arquivo Público Mineiro a fim de fiscalizar o pedido de material requesitado ao D.A.M.; - que, o depoente assim procedeu é porque o material requisitado - pelo Arquivo não se fazia necessário alí, pois certos produtos, como bom-bril, saponáceo, sabão em pó e outros não tinha razão de - serem requesitados; que, quando o depoente chegou ao Arquivo se - dirigiu ao Sr. José Seixas Sobrinhou, chefe de Seção e lhe expôs o motivo de sua visita alí; que, o José Seixas informou ao depoente que não poderia dar qualquer informações a respeito do material existente no Arquivo, pois os mesmos se encontravam debaixo de chaves por determinação do diretor João Gomes Teixeira; que, João Gomes sòmente distribui o material, não deixando mais ninguém tocar no mesmo, usando portanto o material da maneira que bem lhe -

72
Rf

convier; que, José Seixas ainda disse ao depoente que alí no Arquivo havia grandes irregularidades e todas praticadas pelo seu diretor, tendo inclusive dito que o Sr. João Gomes Teixeira usando o veículo oficial do Arquivo se dirige diariamente ao Posto de gasolina do Estado e o abastece para depois retirar a gasolina do veículo e depositá-la em dois tambores existentes no arquivo, não sabendo entretanto, para qual fim a mesma é utilizada ; que, o depoente teve ainda a oportunidade de verificar que um dos tambores se encontravam totalmente cheeio e o outro pela metade mais ou menos; que, minutos depois chegou o diretor do Arquivo, tendo o depoente lhe perguntado para que foi requisitado o material acima, ou seja, bom-bril, sabão em pó, saponáceo e outros podutos que não se faziam necessários alí; que, o diretor lhe respondeu malcriadamente que se tal pedido fôra feito era porque era necessário; que, o depoente também pôde observar que no Arquivo não há contrôle algúm do material existentes pois sòmente, no contrôle há entrada do material, não havendo saida do material gasto; que, o depoente ainda verificou que no a rquivo existe grande quantidade de papel se estragando, pois os mesmos estão expostos ao sol e a chuva sendo que tal material poderia ser vendido e arrecadado grande soma com a venda dos mesmos, entretanto o diretor não toma providências no sentido de vendê-los ou mesmos levá-los para um local próprio; que, o depoente ainda esclarece que o Sr. José Seixas Sobrinho lhe informou que é o próprio diretor que recebe e distribui o material recebido o que não seria necessário, pois um diretor de um Departamento com tantos afazeres importantes não devia se ocupar com tal expediente, pois qualquer funcionário poderia se encarregar de tal fato; que, o depoente foi informado por João Gomes Teixeira que o bom-bril requisitado era utilizado na limpeza de livros do Arquivo; que, o depoente não forneceu o sabão em pó, pois não viu a sua necessidade alí; que, o depoente perguntando a José Seixas em que se utilizava o sabão em pó alí o mesmo respondeu que não sabia como também não via a sua utilidade alí. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou encerrar o presente têrmo que vai por todos assinado.

Autoridade:- [signature]

Depoente :- [signature]

Escrivão :- [signature]

CORREGEDORIA ... Fls 73 Rubrica

= T E S T E M U N H A =

GILBERTO ISONE, GILBERTO ISONE:- brasileiro, natural desta Capital, com 20 anos de idade, solteiro, funcionário público Estadual, filho de Eduardo Isone e Gioconda Pinto da Cunha Isone, resodente na rua Toméde Souza, 518, Aptº 202, Bairro Funcionários nesta cidade. Sabendo ler e escrever. Aos costumes nada disse . Testemunha compromissada na forma da Lei, inquirida, disse:-que o depoente é fiscal do Departamento de Administração de Material, sendo que sua função é verificar na seção que requisitou o material se o mesmo está sendo bem utilizado e se há também contrôle dos mesmos; que, em janeiro deste ano, o depoente se dirigiu ao Arquivo Público Mineiro afim de verificar a necessidade de um material requisitado pelo seu diretor, ou seja, Sr. João Gomes Sobrinho;que, quando alí se dirigiu não encontrou João Gomes, tendo então se dirigido a José Seixas Sobrinho, chefe de Seção no Arquivo;que, após identificado ao mesmo, o depoente ficou cientificado por José Seixas que o Arquivo estava na mais completa desagornização, pois tudo se encontrava fora de seus lugares, sendo que o diretor do Arquivo é que requisitava o material e êle mesmo o recebia e distribuia o material, sendo que êsse material ficava sob a guarda do mesmo,isto é, de João Gomes Teixeira; que,José Seixas ainda disse ao depoente que o diretor abastecia o veiculo que serve ao Arquivo diáriamente e logo em seguida retirava o combustivel e depositava em uns tambores existentes no Arquivo, não sabendo, entretanto, para qual fim assim procedia o Sr. João Gomes Teixeira, como também não chegou a ver os tambores mencionados por José Seixas Sobrinho ; que, logo depois chega no Arquivo o Sr. João Gomes, tendo o depoente lhe perguntado a respeito do contrôle do material existente alí, tendo o depoente verificado que não havia nenhum contrôle de material, como também n˜ao havia nenhuma requisição de material distribuido;que, o depoente fez ver ao diretor que o seu Departamento exigia aquêle controle, tanto no recebimento como na saida e conforme já constou, nada de contrôle havia no Arquivo; que, o depoente também pôde constatar que no Arquivo , jogado a um canto, se encontrava quande quantidade de papel, o qual poderia ser vendido e arrecadar grande soma com a sua venda, entretanto, o diretor não tomava providências nêsse sentido ficando tal papel expôsto ao sol e chuva e se estragando todo ; que, o depoente não teceu maiores considerações com o diretor das irregularidades alí existente é porque o mesmo, isto é, o diretor é muito temperamental e não dava maiores satisfações ao depoente satis,digo que esclarece tudo, indo portanto embora e não tomando maiores informações; que, o depoente esclarece que-

78
V. Jorge

Exmº. Sr. Dr.
Raimundo Nonato de Castro
DD.Secretário de Estado de Administração
C A P I T A L

B.Horizonte, 20 Dezº.de 1966

Reservada

Senhor Secretário

Esta Chefia Administrativa leva ao conhecimento de V.Exª. os fatos seguintes:

1. Na tarde de 16 do corrente, o sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro apresentou o seu depoimento na Corregedoria Administrativa desta Secretaria, após uma convocação não atendida.

2. Não Satisfeito com os rumos do processo em pauta, deliberou assumir três atitudes, assim discriminadas:

a-Solicitou ao Exmº. Sr. Secretário do Govêrno a transferência para outra repartição, da funcionária Maria Auxiliadora Guimarães Rosa, que êle julga tenha sido veículo de denúncias processadas.

b)Requereu a substituição do sr.Chefe da Seção Administrativa (Redator I - Nivel XV) que, não aceitando compactuar com os notórios desregramentos da repartição, solicitou assistência da Corregedoria Administrativa, cumprindo instruções do Departamento Administrativo do Palácio.

c)Solicitou ao sr.Secretário do Govêrno a nomeação do sr.Longino de Souza Lopes - cod. 8022 - Artífice II (Oficial de carpintaria da Oficina Escola Alfredo Pinto, de onde foi exonerado como "pivot" num processo administrativo de corrupção sexual,(atualmente arquivado no Deptº.de Justiça da Secretaria do Interior. O sr. Longino, indicado para a Chefia de Seção Administrativa do Arquivo, já havia solicitado ao Dep.Adm.da Secretaria do Govêrno a sua aposentadoria, mas sustou a medida para atender indicação do sr.Diretor.

Considerando que na Chefia de Portaria do Arquivo já existe um funcionário problema (Sr.José Gomes,vulgo "Caratinga",tambem processado por corrupção sexual e outros crimes, na Escola Alfredo Pinto) e sôbre o qual já existe um relatório no côrpo do processo em causa,

Esta Chefia Administrativa vem sugerir a V.Exª. que o Sr. Secretário do Govêrno seja avisado da inconveniência destas medidas pleiteadas, tomadas dentro da previsão dos psicólogos da Corregedoria, segundo as quais o sr. Diretor do Arquivo, manifestamente psicopata, sòmente busca colaboração na área da sua fixação psicológica.

O resultado de tudo isto é que o Arquivo, em nada se beneficiando com a inércia do inusitado grupo, apenas assiste aos excessos que são cometidos sob injustificada e indecorosa proteção superior.

Agradecendo antecipadamente a atenção que dispensar ao assunto, aproveito do ensêjo para renovar a V.Exª. os protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente

[signature]

CORREGEDORIA ADMINISTR 75/1

= RELATÓRIO =

Foi o presente inquérito iniciado pelo Sr. 2º Delegado Assistente desta Corregedoria Dr. Kairus do Prado Carneiro, em data de 12 de maio do corrente ano.

Houve por bem o Exmo Sr. Corregedor Administrativo em despacho de 4 de novembro do fluente ano incumbir-nos de terminar a sindicância iniciada pelo senhor 2º Delegado.

Recebemos o inquérito em 17 de novembro do mesmo ano.

Procuramos aproveitar o trabalho iniciado por aquela Autoridade e ao mesmo tempo determinamos novas diligências e pessoalmente efetuamos algumas sindicâncias para o completo esclarecimento da denúncia.

Louve-se o zêlo do senhor Chefe de Seção do Arquivo Público Mineiro, José Seixas Sobrinho, que solicitado por esta Autoridade conosco colaborou integral e desinteressadamente, auxiliando-nos sobremaneira na elucidação da verdade.

JOÃO GOMES TEIXEIRA, atual diretor do Arquivo Público Mineiro, usando de seu cargo infringiu várias vêzes o Estatuto dos Funcionários Públicos.

Inicialmente como se pode ver da leitura da segunda declaração do indiciado, às fls.67/8, o mesmo se considera "dono" do Arquivo, pois, não exige siquer a frequência de seus funcionários, porque cada um tem um problema, segundo suas declarações.

Ora, não cabe ao sindicado julgar a situação emocional ou econômica de seus subordinados, o horário exigido por Lei tem que ser cumprido. Dois dos funcionários do Arquivo:-José Mello Sobrinho e Longino de Souza Lopes são homens que vieram do nefasto "Alfredo Pinto", tendo sido indiciados num dos inquéritos administrativo mais escabrosos e indecentes que já se teve notícia na Administração.

Inexplicàvelmente tais indivíduos são de confiança do Sr. Diretor do Arquivo Público Mineiro.

O Sindicado, conforme a declaração de fls. e os depoimentos de fls. e fls. protegeu a funcionária Clea Alves Pinto dispensando-a do ponto e da frequência à repartição.

A referida funcionária apesar de não ter antecedentes políticos no Dops(doc.de fls.), esteve sempre ligada a um indivíduo reconhecidamente comunista, Sr. Marcus Rubinger, tendo inclusive sido indicada para a função no Arquivo Público Mineiro pelo Sr. Rubinger.

É ainda verdade que a referida Cléa participou de eleições na ASPEMG, conforme depoimentos de fls.e fls.,tendo apoiado elementos tidos como esquerdistas.

O Arquivo era realmente frequentado fora do -

CORREGEDORIA ADMINISTR
76

expediente por amigos do Diretor , a Sta. Mônica Viana(dep.de fls.) diz bem disso conforme menção do bilhete que deixou ao Diretor.

O Sr. Francisco de Assis Gomes Pinheiro foi levado para o Arquivo Público Mineiro pelo Sr. Diretor com a promessa de renumeração.

Em suas declarações prestadas nesta Corregedoria o sindicado afirma que Francisco Pinheiro é apenas um consulente do Arquivo, e que nehuma renumeração prometeu ou requereu para tal pessoa.

Mas a realidade é outra, o indiciado requereu ao Exmo. Sr. Secretário do Governo, [renumeração para Francisco] conforme o expediente de fls.

O Sindicado confessa que retirava gasolina do veículo oficial e guardava em um tambor de 200(duzentos) litros no interior do prédio do Arquivo. O investigador desta Corregedoria encarregado de esclarecer o "caso da gasolina" em sua comunicação afirma que os tambores de 200 litros guardados no prédio do Arquivo eram em número de tres.

O Automóvel que serve ao Arquivo Público, conforme declarações de fls. pouco roda, mas se abastece no Pôsto Estadual todos os dias(comunicação de fls. 48).

O Diretor do Arquivo afirma que requisitou do Departamento de Administração de Material o total de 300 litros mensais de gasolina para o ano de 1966.

O Fiscal de material do Departamento de Material Paulo Frazão depõe que quando esteve no Arquivo Público notou dois tambores de 200 litros, sendo um cheio de gasolina e um outro pela metade com aquêle combustível.

Notou ainda a testemunha que o material requisitado pelo Arquivo não pode ser gasto alí tal como sabão em pó, bombril etc.

E, ainda, que o diretor do Arquivo retém àvidamente o material de uso como se fosse de sua propriedade, usando-o sem o mínimo contrôle.

O Sindicado confessa em suas declarações de fls. que até aquela data não tinha prestado contas da verba recebida em 1960.

As irregularidades apontadas nesta prestação de contas só poderiam ser determinadas por perícia contábel realizada por contador do Estado.

Em síntese estas as irregularidades atribuidas ao sinidado Sr. JOÃO GOMES TEIXEIRA.

Com tal conduta o indiciado teria infrigido o Estatuto dos Funcionários Públicos nos seguintes Artigos:- 246,inciso III, Artigo 248, inciso I e II, Artigo 250, inciso II e V.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
77

Propomos como medida saneadora de início o afastamento de todos os atuais servidores do Arquivo Público Mineiro, inclusive seu Diretor, que serão colocados em outras repartições do Estado.

Sr. Escrivão: Cumpridas as formalidades legais em torno dêste processado, remeta-o ao Exmo.ª Sr. Corregedor Administrativo, com as cautelas de estilo.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 1966

Jason Soares de Albergaria Filho
Delegado de Polícia Assistente da
Corregedoria Administrativa.

REMESSA

Aos vinte e seis remeto
o presente ao Exmo. Sr. Corregedor
Administrativo
para constar lavrei êste.

Em 26/12/66

Escrivão

De acôrdo com as conclusões do Relatório do Dr. Jason. À consideração do Sr. Secretário. Em 29/12/66

80
V. Jorge

Senhor Corregedor,

As conclusões de fls. 75 a 77 são de molde a tornar impossível um despacho conclusivo.

Invocam-se a fls. 76 dispositivos estatutários que "teriam sido infringidos", sendo que o último dêle pode dar margem à demissão do funcionário.

Reexamine-se, portanto, com urgêNcia, êste processo; proponha-se o que fôr cabível com fundamento nos fatos aprurados; evite-se linguagem imprecisa; e volte, para que o processo suba, com desapcho conclusivo, ao Exmo. Senhor Governador.

Em 13 de fevereiro de 1967.

Raymundo M. Castro

Ao Dr. Delegado Assistente.
Em 21/2/67
[illegible]

81/ v. Jorge

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 7 de março de 1967

Excelentíssimo Senhor Governador:

Conforme ficou apurado em inquérito administrativo, promovido pela Corregedoria Administrativa desta Secretaria, o DR. JOÃO GOMES TEIXEIRA, Chefe do Arquivo Público Mineiro, infringiu os arts. 248, item II, e 250, inciso II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, contribuindo para que se não apurasse, no devido tempo a falta de outrem, por negligência ou benevolência, e prejudicando a boa ordem e a Fazenda Estadual.

Nessas condições, cabe a instauração de processo administrativo, pois tanto a destituição de função como a demissão dêle dependem, face ao disposto no art. 220, § 4º, da Lei nº 869/52, com a redação dada pela Lei nº 937/53:

"Nenhuma penalidade, exceto repreensão, multa e suspensão, poderá decorrer das conclusões do inquérito, que é simples fase preliminar do processo administrativo".

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência as conclusões da Corregedoria Administrativa: a instauração do processo administrativo.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu alto aprêço e da mais distinta consideração.

RAYMUNDO NONATO DE CASTRO
- Secretário de Estado da Administração -

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Israel Pinheiro da Silva
Digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais
Palácio da Liberdade
CAPITAL

A/M/M.

80 A
RS

Sr. Corregedor,

Ficou claramente apurado neste inquérito que o Sr. Chefe do Arquivo Público Mineiro desviou gasolina pertencente ao Estado. Ficou ainda devidamente apurado que o indiciado do presente inquérito José Jonas Teixeira contribuiu para que não se apurasse falta de outro funcionário (Confissão de fls). Assim sendo o indiciado infringiu os arts 248 item II e 250 item II do Estatuto, está sujeito a Processo Administrativo. A consideração superior.

Data retro
[illegible] Albuquerque Filho
— 1º Delegado Assistente —

De acôrdo. À considcração do Sr. Secretário.
Em 7/3/67
J Vasconcelos

812
RS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data recebi do Palácio do Govêrno os presentes autos do inquérito nº 66.

Por ser verdade, Dou fé.

Em 23 / 7 / 1969.

Vitória Jorge
Chefe da Secção de Expediente da Corregedoria Administrativa.

Ao Exmo. Sr. Corregedor Administrativo.
S.E., 23-7-69
Vitória Jorge

Lavre-se Portaria para o respectivo Processo Administrativo.

[illegible]
Corregedor.
23/7/69.

APM

Serie: 11.4

ex: 01

1966/04/20

1967/05/07

56 paginas escritas

Pasta 02

Ao Delegado Assistente para sindicância.
20/4/66
J. Albery

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 3
Rubrica

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

I- Serviço do Pessoal

Em 1963, o funcionário sr. Marcos Rubinger - escriturário lotado no Arquivo Público Mineiro transferiu-se para o quadro de magistério da Faculdade de Ciências Econômicas da U.M.G. e dadas suas constantes atividades subversivas, foi preso e posteriormente refugiou-se na Bolívia (Comunicado n.2).

2.Em fins daquele mesmo ano, conseguiu com o seu amigo e Diretor do APM que a funcionária do InAP Cléa Alves Pinto , Masp.n. 51.658 fosse colocada à disposição do APM, o que passou a ser feito anualmente, mediante licença sempre renovada.

3.A referida funcionária, uma vez naquela repartição , demonstrou logo as razões do interesse que tinham na sua transferência. Atividades subversivas. Encabeçou vários movimentos, como expansão dos quadros da ASPEMG, eleição socialista da Diretoria daquele órgão, e a criação dos grupos de 11 nas repartições - tudo isso iniciado ostensivamente por ela no APM.

4.Com o advento da revolução suas atividades foram paralizadas. Descobriu-se então, que ela possuia cobertura a) da Faculdade (grupo socialista)b)do Diretor do APM,c)do sr. Alvaro de tal, chefe de seção de promoções de cargos na Secretaria de Administração, que lhe orienta sôbre os departamentos ou secretarias onde ela pode trabalhar sem dar presença e é o que lhe dá as minutas das providências que deverá tomar quando surgem as dificuldades, no caso - as dificuldades com o A.P.M. criadas por nosso intermédio.

5.)O Diretor do APM. em prejuizo dos demais funcionários e da própria repartição, tem dispensado à referida funcionária todas as garantias possíveis e impossíveis. Nos primeiros dias

da revolução, tendo a DOPS procurado aquela servidora no serviço, S.Sa. o Diretor cobriu os agentes de mentiras e providenciou esconderijo da moça pelo tempo necessário à passagem da onda. Dispensou-a do primeiro dia na repartição até hoje da assinatura do ponto e ela comparece sòmente quando quer. Apesar de todas estas faltas recebe integralmente seus vencimentos

6. Quando um novo chefe da Seção Administrativa tomou posse exigiu do sr.Diretor a reparação destas anormalidades o que foi prometido mas não cumprido. Várias vezes tem-se feito apêlo sôbre a inconveniência da situação anômala desta funcionária, mas não há possibilidade de solução pelo Diretor.

7. Diante da impossibilidade de impedir sozinho a continuada renovação da licença de uma funcionária inútil e fora da lei, procuramos o dr. Paulo Neves de Carvalho, em dezembro último, o qual imediatamente autorizou, por ofício n, 314/65-gab.- de 31.12.65 a volta da srta. CLÉA à repartição de origem, a partir de 1º/1/1966.(Doc.1).

8. Como a funcionária só compareceu na repartição no dia 10/1/66 ela tomou conhecimento(nêsse dia) do Ofício 314/65 que lhe foi entregue pelo seu amigo e Diretor, já acompanhado de uma carta nossa, resposta positiva à do dr.Paulo Neves, a quem agradecíamos os serviços da moça.

9. Todavia, como esta servidora domina inteiramente as ações do seu protetor e Diretor, homem doente e que carece de responsabilidade administrativa, fácil foi a ela impingir outra carta (doc.3) de data retroagida (30.12.65) solicitando férias regulamentares, irregularmente, portanto, o que foi aprovado pelo sr.Diretor. Estas férias, entretanto, não foram comunicadas ao dr. Paulo Neves, para justificar a falta de apresentação da funcionária, em 1.1.66-

10. Com essa providência d. Cléa quis apenas esgotar o mês de janeiro, com o que viria o novo govêrno e tudo seria normalizado de qualquer modo. Estas instruções foram dadas pelo sr. Alvaro, da Sec.Adm.P.

11. Com a posse do novo govêrno e vencido o período de férias da servidora, continuou esta na repartição, agora mais irregularmente ainda, porque sem a licença anual do INAP e sem apôio na lei.

12. Com as novas instruções dessa Secretaria, de 14-Fev.66, publicadas na 2ª.pg. do Minas Gerais de 3 de março deste ano, sôbre que os

05

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. -3
Rúbrica

"funcionários postos a disposição de órgão diverso ao de sua lotação por ato anterior de 1º Fevereiro corrente, retorne à repartição de origem dentro do prazo improrrogável que se expirará no dia 15 de abril do ano em curso... "

13. Não havendo o APM feito gestão junto à Secretaria de Administração para que continue no pôsto esta servidora, etc...

14. E não havendo possibilidade mais (depois do prazo de 15.4.66) para se legalizar a atuação desta servidora como funcionária do APM

VENHO SUGERIR a esta Corregedoria providências enérgicas - partindo do referido Ofício n. 314/65-gab desta Secretaria, sem menção das providências que ora tomamos, afim de nos permitir continuidade nos trabalhos de profilaxia administrativa a que nos entregamos.

15. Impende-nos informar ainda que a servidora em causa está promovendo os meios, junto ao já referido sr. Alvaro, para se readaptar ex-oficio, passando de escriturária a Sociológa, conforme comunicação por ela feita na repartição, depois de havermos negado meios para isto.

II- Episódios caracterológicos

1. Lamentamos profundamente informar que, alertados por pessoas estranhas ao APM e por colegas, pudemos verificar que H.1, que ultimamente tem piorado bastante de saude entregou-se agora a verdadeiro vício . O de distribuir indistinta e vertiginosamente os livros da biblioteca. Esta distribuição manipulada exclusivamente por êle, era feita à pessoas que lhe eram gratas, mas agora a recomendados e a pessoas desconhecidas que lhe são simpáticas. Tem sido bastante constrangedor ver sair da repartição um portador com quatro, cinco ou mais livros para uma pessoa que êle não informa quem é, nem toma nota da remessa, nem gosta ou permite que lhe perguntem. Até obras que estão na biblioteca desde 1895 já foram emprestadas para quem ?

[Vários livros de consulta diária na repartição sumiram pela manhã, quando não ha movimento no APM. e dados por êle a portadores diversos, que confirma mas não dá os nomes.]

A maioria dos livros não voltam mais e a saida delles está vertiginosa - A biblioteca foi trancada a chave e já existem enormes buracos has fileiras de livros que não são catalogados, fichados, nem

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 6
Rubrica

ordenados, são misturados e empilhados. Todo dia ele faz a lista dos pedidos que chegam por telefone e os vae distribuindo, ele mesmo, meio escondido e meio em público, dando informações mentirosas de que trouxe de casa esse ou aquele compêndio.

Podemos garantir que houve profunda modificação na conduta de S.Sa. nos últimos tempos, o que é notado pelos de fora e os que lhe cercam diuturnamente. Há dias que parece perturbado. Distribue cousas aos que lhe cercam, um pacote de café para um, outro pacote para outro, sabão, açucar, uma lata de gazolina da repartição para o carro daqueloutro, lapis, borracha, tudo que está ao alcance da memória.

Este procedimento origina verdadeira exclamação dos circunstantes que o conhecem como pão duro e miserável. Estaria doente ?

Estes fatos vêm de par com o que geralmente se chama de era dos "amores crepusculares" dos indivíduos. A moça de 19 anos, sobrinha do Gl. Humberto Castelo Branco, aluna do colegio Helena Guerra foi notícia por muito tempo. Circulou seu namoro com o Diretor H.l. - Na repartição as cousas se confirmaram, quando a ingenuidade dela chegou no auge. Escreveu um bilhete e deixou sôbre a mesa de H.l - há cinco dias de viagem. O bilhete correu de mão em mão - e dizia: "-Teixeirão Passo rápidamente e o encontro... no Rio. Já se tornou um hábito... Estou em provas e muito ocupada com o trabalho de história. Só passo por aqui na próxima semana, o que não será ausentar-me muito, ...visto o Rio ser tão extenso... e os amigos tantos ... Mônica."

As visitas são mais demoradas pela manhã e a noite. Esta moça que lá apareceu como interessada em leituras, tem agora todas as colegas do curso para buscarem livros na repartição, em quantidade que inspira cuidados.

Soubemos por intermédio de H.l mesmo que o sr. Governador do Estado tem sido informado da situação do APM. Manifestou-se bastante agastado e mereceu de H.l repetidos nomes feios. Convidado para visitar a repartição, o sr. Governador de início aceitou mas depois desinteressou-se, indo em seu lugar o vice. A casa foi posta em ordem, principalmmente o gabinete, desaparecendo muitas sujeiras que lá estavam há longo tempo.

Belo Horizonte, abril de 1966.

[signature]

7/

Ao 2º Delegado Assistente
23.V.64
[illegible]

CORREGEDORIA [illegible]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 1963, o funcionário público sr. Marcos Rubinger - escriturário, lotado no Arquivo Público Mineiro transferiu-se para o quadro do magistério superior da Faculdade de Ciências Econômicas da U.M.G.(Rua Curitiba c/Tamoios) e dadas suas intensas atividades subversivas, foi prêso e posteriormente refugiou-se na Bolívia.

2.- Em fins daquêle mesmo ano (1963), conseguiu com o seu amigo, Diretor do Arquivo Público Mineiro que uma funcionária do D.A.G. (atual InAP -) da secção de Recrutamento e Seleção - de nome Cléa Alves Pinto (Cheque n. 51.658) fôsse colocada à disposição do Arquivo Público, mediante uma licença que o InAP teria de renovar todo princípio de ano(por 365 dias).

3.- As ligações do sr. Marcos Rubinger com a srta. Cléa Alves Pinto, não provinham do serviço, e sim da Universidade, pois a moça era também aluna da Faculdade de Ciências Econômicas e do professôr Rubinger, com êle participando também dos movimentos reivindicatórios de fundo socialistas.

4.- A referida funcionária, uma vez infiltrada na repartição demonstrou logo a direção das suas atividades. Puramente subversivas. Começou encabeçando listas para aumento de vencimentos de funcionários públicos, ameaçando greves, tomada da Diretoria da ASPEMG pelos socialistas (Associação dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais) Defesa da realização de Congressos Socialistas, etc. - Durante a preparação da campanha eleitoral pela diretoria da ASPEMG conseguiu convencer um colega paranóico, funcionário do Arquivo, para concorrer ao lugar de Secretário da Associação, ao lado de outro Paranóico (José Janusan) que concorreria de Presidente da ASPEMG.O seu colega do Arquivo , (Armando Gomes de Almeida Junior-R.Maranhão nº.81-Aptº.5)aceitou as condições impostas pelos socialistas e, concorrendo, foi eleito com Janusan para a Diretoria da ASPEMG, vencendo o sr. Verico da Fonseca - (Rua Mário Martins n. 217 - Bairro da Pompéia,próximo à Igreja dos Capuchinhos).

Com uma chapa impressa, a srta. Cléa perseguia os funcionários da repartição pedindo-lhes para entrarem para a ASPEMG, pois iam reivindicar aumento p/ funcionários, e os que não pertenciam à Associação não iam ser aumentados.

mediante arranjos, a nova diretoria da Associação acabou ganhando com um número de votantes de apenas 40 elementos, como se patenteou por ocasião do inquérito feito após à revolução de 31.3.64.- O trabalho de aglutinação e de preparação grevista era feito pelo grupo dirigido pela Cléa, ostensivamente não só na repartição como também pelas secretarias e meio estudantil a que pertencia. Com vasta distribuição de folhetos atacava a pessoa do sr.Verico da Fonseca (Presidente da ASPEMG a ser sucedido pelo grupo socialista) acusando-o de haver recebido um cargo público mais elevado, em troca do aumento dos funcionários reivindicado pela ASP: (O sr.Verico da Fonseca possue em seus arquivos os citados folhetos).

5. Advindo a revolução de 31-3 suas atividades foram esmiuçadas pelos encarregados do inquérito da ASPEMG, dos professôres da Fac.Ciências Econômicas(Marcos Rubinger), etc. tendo as mesmas comparecido ao Arquivo Público para ouvir a Srta. Cléa. Rigorosamente acobertada pelo sr.Diretor da repartição não foi possível interpela-la. O Diretor, após haver dado omizio à srta. Cléa nos dias da revolução, permitiu-lhe longa ausencia e mentiu às autoridades sôbre suas atividades ostensivas,subversivas. Esta proteção foi confessada, entretanto, mais tarde pelo mesmo diretor, quando a servidora manifestou desejo de deixar aquela Repartição e seu Diretor se irritou com o fato. --

6. Almém da cobertura do seu atual Diretor, esta servidora tem também a do sr. Alvaro de tal,chefe da secção de promoções de cargos da Sec. Administração.É o que lhe orienta sôbre os departamentos ou Secretarias onde ela poderá trabalhar sem dar presença;no caso do Arq.Público,o sr. Alvaro anunciou sua transferência, antes da mesma estar concretizada.É o que lhe faz as minutas das providências com que ela deverá safar-se de situações difíceis, como nos diversos momentos em que temos procurado regularizar sua situação de funcionária transferida, etc. - O sr.Alvaro dirigiu o expediente de readaptação da srta. Cléa, de escriturária para Socióloga, ex-ofício, depois de termos negado meios para isto, conforme declaração da mesma. O sr. Alvaro está promovendo, no momento, o expediente para licenciamento da srta.Cléa,para fins de excursão à Europa, ou Asia segundo informação dela própria. Emfim, é o assistente administrativo da servidora em causa.Na ocasião da transferência da servidora para o APM. o sr.Alvaro declarou ser ela comunista,e já devia,portanto,saber tratar-se de uma infiltração de caráter perigoso.

09

7. O Diretor do A.P.M. - em prejuizo dos demais funcionários da sua repartição e afrontando perigosamente o Estatuto dos Funcionários Públicos, continua dispensando à referida funcionária tôdas as garantias possíveis e impossíveis. Como já ficou dito, tendo o DOPS procurado a servidora na repartição, enganou longamente as autoridades até à passagem da onda. Desde o 1º.dia de serviço até hoje, nunca permitiu que a funcionária ASSINASSE O PONTO DA REPARTIÇÃO. Atormentado repetidas vezes pelo Chefe da S.A., salva-se como pode, dizendo até que lhe fez uma excessão, dando-lhe serviço serviço externo, do que a moça se serve para inteira atividade socialista na cidade e fora da cidade. OS PAGAMENTOS são feitos à servidora INTEGRALMENTE, apesar de ela só comparecer ao serviço quando bem entende. De dez em dez dias, uma vez por semana, etc.

Numa das vezes em que o sr.Diretor esteve viajando por mais de 20 dias, o sr.chefe do S.A. encaminhou uma carta à servidora, chamando-a a comparecer ao serviço e a assinar ponto, conforme manda os Estatutos. Quando o sr.Diretor retornou da viagem, ela deu-lhe a carta para ler e reclamou da ousadia do sr.Chefe do S.A.-O sr.Diretor rasgou a carta, lançou-a no lixo e não deu parte disto ao sr.Chefe da S.A. autor da carta.

8. Não havendo o InAP renovado a licença da servidora em causa, para permanecer no A.P.M. - e tendo o sr.Secretario de Administração requerido a sua volta à repartição de origem, pelo Ofício n.314/65-gab. , datado de 31.12.65, era de se esperar que a partir de 1.1.66 estivesse ela reintegrada na sua repartição de origem(Of. 314/65-Doc.1).

9.-Como a funcionária em questão só compareceu ao serviço (em 1966) no dia 10-jan. sòmente neste dia tomou conhecimento do Ofício do sr. Secretário de Administração autorizando sua volta ao InAP. O sr.Diretor entregou-lhe tamtém, a pedido do chefe do S.A., uma carta com a qual deveria ela se apresentar ao sr.Secretário, como de praxe.

10. Ato contínuo, naturalmente industriada pelo sr.Alvaro, a servidora apareceu com uma terceira carta, de data retroagida (30.12.65), (note-se que a do sr.Secretário é de 31.12.65) solicitando férias regulamentares (irregularmente) o que foi aceito pelo sr.Diretor. Estas férias todavia, não foram comunicadas ao sr.Secretário de Administração para justificar a falta de sua apresentação de retôrno, em 1.1.66. Nem foi

ter às mãos do sr. Secretário, a carta já escrita retornando à funcionária do InAP. - Tôdas estas medidas foram tomadas em silêncio, entre a servidora e o sr.Diretor, nada sendo comunicado em qualquer momento sôbre os acôrdos que selavam. O sr.Diretor sabe perfeitamente, que o chefe da S.A. não concorda com estas soluções, daí procura esconder os acôrdos relatados.

11. Com estas providências(de férias) irregulares, a servidora quis apenas esgotar o mês de janeiro, com o que viria o novo govêrno e tudo seria arranjado em novas bases.

12. Com a posse do novo govêrno e vencido o período de férias da servidora, continuou esta na repartição, agora mais irregularmente ainda, porque sem a licença competente, anual, do InAP e sem apoio nenhum na Lei.

13. Com as novas instruções da Secretaria de Administração,datadas de 14.Fev.66 - publicadas na 2ª.página do Minas Gerais de 3.3.66 sôbre que os ..."funcionários postos à disposição do órgão diverso ao de sua lotação por ato anterior a 1º.Fevº. corrente, retorne à repartição de origem dentro do prazo improrrogável que se expirará no dia 15 de abril do ano em curso..."

14.-Não havendo o A.P.M. requerido a permanência da moça na repartição, etc. ..

15.- E como o prazo para se requerer esta medida terminou no dia 15.4.66 - improrrogávelmente,

16.- Solicita-se desta Corregedoria providências enérgicas e urgentes, partindo do referido Ofício de n.314/66-gab. desta Secretaria, e dos textos das instruções já relatadas (de 14-2-66-M.G.de 3.3.66) a fim de se poder organizar o quadro de funcionários do Arquivo de forma conveniente e legal.

Impende informar, em tempo, que a referida servidora tem sido procurada repetidas vezes na repartição por agentes de investigações, como do S.N.I., grupo de informação da U.M.G. e do D.V.S. tendo-se-lhes dado ciência do que consta, no primeiro e segundo casos. Recentemente procuraram informações sôbre distribuições de boletins no meio estudantil, o que não foi confirmado por inciência do assunto.

Belo Horizonte, abril de 1966.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
Fls. 15
Rúbrica

A S S E N T A D A

Aos 2 dias do mês de junho de 1966, nesta cidade de Belo Horizonte, na Corregedoria Administrativa, na presença do Dr.Kairus do Prado Carneiro, respectivo Delegado, comigo, escrivão de seu cargo abaixo assinado, compareceu o Sr. ÁLVARO MENDES DE FREITAS, natural desta Capital, com 44 anos de idade, funcionário publico, - solteiro, residente na Av.Bias Fortes, 309, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei e inquirida pela autoridade, respondeu: que o depoente era - chefe da Secção de Promoções de Cargos da Secretaria de Administração, e como tal, para aqueles funcionários que o procuravam - alegando que queriam trabalhar em local de horário mais suave, indicava as repartições onde exige um horário mais suave; que assim o depoente procedeu com Cléa Alves Pimto, como também para o funcionário José Seixas Sobrinho, autor da exposição de motivos; que não é verdade que o depoente tenha dirigido expediente de readaptação da Srta. Cléa; que não é verdade que o depoente tenha promovido expediente para licenciamento da Srta. Cléa; que o depoente é assistente administrativo de qualquer pessoa que o - procura, pois para isso é pago pelo Estado; que não é verdade tenha o declarante alegado que a Srta.Cléa é comunista, pois - se o tivesse declarado, o autor da exposição de motivos deveria fazer a denúncia e se usou a expressão "declarou" sòmente se foi a êle e êste por sua vez deveria ter feito essa denúncia; que a Srta. Cléa tinha faltado uns 10 (dez) dias ao serviço, porém - quando requereu suas férias regulamentares, cobriu êsses dias;- que também não é verdade tenha o depoente industriado Cléa nesse sentido; que sôbre a Srta. Cléa o depoente nada sabe a não ser o que está declarado na exposição de motivos; que o depoente não - promoveu nenhum expediente de licenciamento para Cléa, para excursão à Europa; que o depoente sabe que o Sr. José Seixas não gosta da Srta. Cléa e nem do diretor do Arquivo Mineiro, parece-lhe, por razões pessoais; que o depoente nada sabe sôbre a conduta da - Srta. Cléa; que o depoente indicou ao Sr.José Seixas, o arquivo Mineiro e a Imprensa Oficial para que o mesmo trabalhasse em horário mais suave, pois o Sr. José Seixas o procurou para isso; que o depoente estranha que o Sr.José Seixas o chame de Alvaro de - tal, pois o Sr. José Seixas o conhece bem e inclusive lhe deu um livro com dedicatória. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, encerra-se êste que depois de lido e achado - conforme, vai devidamente assinado.

Autoridade, [signature]
Depoente, Alvaro Mendes de Freitas
Escrivão, [signature]

= TÊRMO DE DECLARAÇÕES =

Aos seis dias do mês de junho de 1966, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde se encontrava presente na Corregedoria Administrativa do Estado, o Dr. Kairus do Prado Carneiro, respectivo Delegado Assistente, e comigo, Naim Gonçalves Pereira, Escrivão - de seu cargo abaixo assinado, aí compareceu o Sr. JOSÉ SEIXAS SOBRINHO , brasileiro, natural de Pirapora , neste Estado, com 42 anos de idade, casado, funcionário pb, digo, público Estadual, filho de Antônio Oscar Seixas e Cândida Cruz Seixas, residente na rua Itapetinga, 965, Bairro da Cachoeirinha, nesta, cidade, Sabendo ler e escrever. Aos costumes nada disse, te, digo, interrogado a respeito do fato que motivou a presente sindicância, respondeu:-que, o declarante passou a ser chefe da Seção de Arquivo em junho do ano p. passado, sendo que a Sta. Cléia Alves Pinto é sua subordinada e vem prestando serviços naquele setor desde de janeiro de - 1963, quando ainda o declarante não era chefe do setor acima indicado; que o declarante informa que em 1963, antes mesmo da revolução de 31 de março Cléia Alves Pinto foi colocada à disposição do Arquivo Público Mineiro, por Sr. Marcus Rubinger, pessoa que anteriormente fôra escriturário do Arquivo e presentemente o aludido senhor se encontra na Bolívia, pois se viu - envolvido juntamente com uns chineses que tempos atrás faziam propaganda subversiva no Brasil; que, então ficou de domínio entre os funcionários do Arquivo Público Mineiro que Cleia, como sendo pessoa de confiança de um grupo de comunistas, comandado por Rubinger estaria alí no Arquivo para - propagar e atrair adeptos para as suas ideias comunistas; que, na época - da revolução Cléia foi procurada por agentes do DOPS, mas como tinha cobertura total do Diretor João Gomes Teixeira, do Arquivo Mineiro, a referida moça não chegou a ser importunada; que, depois da revolução Cleia em brados, comentava a todos a sua indignação pela mudança do regime no País que, Cleia tinha grande penetração e cobertura dos diretores da Associação dos Servidores Públicos, entidade que se viu envolvida em atividades subversivas e quando estourou a revolução a direção daquela entidade foi totalmente extinta pela polícia, pois alí era foca de propaganda comunista; que, no serviço Cleia procurava entre os funcionários sócios para a Associação dos Servidores e quando em vez tentava persuadir os seus colegas do Arquivo com suas ideias reconhecidamente comunistas; que, Cleia apesar de exercer as funções de escriturária, raramente permanecia em sua mesa - de trabalho, pois todo o expediente trançava por outras seções e não cumpria as tarefas que lhe eram atribuidas; que, entre outras atuações de Cleia, prepagava entre os seus colegas, dentro e fora da repartição ideias - comunistas, pois encabeçava listas para aumento de vencimentos dos funcionários, ameaçando greves e defendia abertamente a realização de gro, digo congressos socialistas; que, Cleia chegou a converer, digo convencer o funcionários José Janusam e Armando Gomes de Almeida, para concorrer as eleições na Associação dos Servidores Públicos, sendo que o primeiro disputaria a presidência e o segundo para a secretaria daquela entidade; que, os-

168 RP

elementos acima, totalmente sem prestígio entre os funcionários, bem como desconhecidos, conseguinam, apoiados pelos socialistas serem eleitos com uma bôa margem de votos e sendo que o seus adversários já membros da diretoria da Associação e bastantes conhecidos não conseguiram se realegerem; que, durante a campanha para a presidência da associação Cléia distribuia folhetos que atacavam profundamente a pessoa do presidente e candidato a reeleição, Sr. Verico da Fonseca; que, Cleia atualmente está tentando uma licença para excurcionar à Europa ou Ásia, cujo expediente está sendo preparado pelo Sr. Alvaro; que, o Sr. João Gomes Teixeira não ajuda Cleia a divulgar as suas ideias subversivas, mas lhe dá total apoio em tudo aquilo que a aludida moça pretende fazer.; que, o declarante deseja esclarecer que Biblioteca Pública Mineira, era anteriormente muito organizada, pois servia satisfatoriamente a quantos a procuravam e hoje, o declarante pode informar que esta biblioteca já não tem a mesma atuação, pois o seu diretor, Sr. João Gomes Teixeira vem últimamente emprestando livros a várias pessoas suas amigas e acredita o declarante, que êstes livros não estão sendo devolvidos, porque quando da retira dos volumes não é feita uma ficha para quem tomou empretado êste ou aquele livro e nestas condições a biblioteca se encontra deso,digo em desordens; que, a finalidade desta biblioteca é servir o povo e de forma alguma pode ser emprestado livros e o diretor vem contrariando êste regulamento;que, sòmente o diretor entra na biblioteca, não sendo permitido que nenhum funcionário alí entre ou apanhe qualquer livro; que, quando o Sr. João Gomes Teixeira viaja leva sempre em seu poder alguns volumes da biblioteca para presentar amigos; que, na residência do Sr. João Gomes existe um biblioteca compostas de volumes antigos e tudo parece que os mesmos são pertencentes a biblioteca pública que, o declarante deseja ainda informar que Cleia não marca ponto pois foi dispensada do mesmo por autorização de João Gomes Teixeira, isto vem ocorrendo desde a sua entrada naquela repartição; que, é constante as faltas de Cleia ao trabalho; que, em certa ocasião o declarante enviou uma carta a Cleia pedindo-a que fôsse a repartição e justificasse as suas faltas ao trabalho; que, Cleia mostrou ao diretor João Gomes o ofício e o mesmo foi rasgado e Cleia continua sem marcar o ponto; que, anualmente Cleia apresenta ao diretor da Biblioteca Pública um ofício que renova a sua disposição alí, pois a mesma pertence ao Instituto de Administração Pública, sòmente êste ano que ainda não foi apresentado por Cleia renovação de sua,digo de sua disposição na Biblioteca, pois o ex-secretário Paulo Neves de Carvalho deu ordens para que Cleia recolhesse ao Inap, mas mesmo assinm Cleia continua tranquilamente e irregularmente trabalhando no Arquivo Mineiro, quando deveria estar no INAP, sua repartição de origem; que, o declarante deseja esclarecer que fez esta disposição a fim de que seja regularizada a situação da funcionária Cleia que vem trabalhando irregularmente no Arquivo Público Mineiro, poi s conforme já constou o declarante não tem nenhma autoridade sobre a mesma, porque ela faz o que bem entende alí e o-